



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 065/2021

Ivaí, 06 de Abril de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia

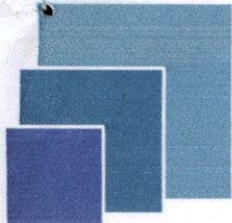
Prezado,

Venho por meio deste, solicitar abertura de edital de licitação para contratação de empresa que forneça um profissional de engenharia civil para 4 horas diárias, para prestar serviços junto ao departamento de engenharia do município, conforme orçamentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Diógenes Jarski
Secretário Municipal de Administração



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ORÇAMENTO Nº 019/2021

À

Prefeitura Municipal de Ivaí.

Assunto: Orçamento solicitado de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 engenheiro civil, contratação para Pessoa Jurídica.

1. Descrição dos Serviços:

Contratação de Serviços de engenharia - Pessoa Jurídica para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais;

- elaboração de projetos,
- acompanhamento de obras do Município;
- outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (Crea).

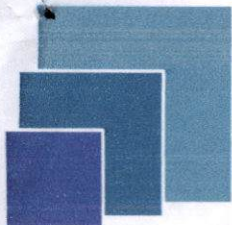
2. Dos Preços:

Segue preço orçado para os serviços:

- (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais: **R\$ 4.500,00 por mês trabalhado.**

3. Dos prazos de entrega:

NELSON MALICZ IVAÍ
Proprietário
NELSON MALICZ
RG 8 813 443 5
CPF 058 068 909 37



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

Conforme solicitado pela contratante.

Ivaí, 29 de março de 2021.

Nelson Malicz

CPF SOB Nº 058.068.909-37
Proprietário/Eng. Civil

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇO 02/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CNPJ Nº: 36.931.278/0001-20

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, 12 – APTO 01

CIDADE: IVAÍ

TELEFONE: (44) 99881-2655 ou (44) 98404-6359

Email: projetos.engevias@gmail.com

CEP: 84460-000

ESTADO: PARANÁ

À

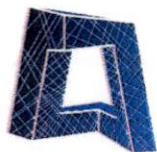
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Assunto: Orçamento solicitado de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 engenheiro civil, contratação para Pessoa Jurídica.

1. Descrição dos Serviços:

Contratação de Serviços de engenharia - Pessoa Jurídica para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais;

- elaboração de projetos,
- acompanhamento de obras do Município;
- outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (Crea).



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

2. Dos Preços:

Segue preço orçado para os serviços:

- (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais: **R\$ 3.800,00 por mês trabalhado.**

3. Dos prazos de entrega:

Conforme solicitado pela contratante.

Ivaí, 29 de março de 2021.


Diego Leonardo Salvador
086.859.129-70
Proprietário/Eng. Civil

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

ENGEVIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1211 - 84460-000 - Ivaí - PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

Contratação de PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL

CÓDIGO	ÍTENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	SERVIÇOS				
34779	1.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	88,00	75,60	R\$ 6.652,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a **contratação de empresa que disponibilize um Profissional na área de Engenharia, com devido registro ao órgão competente CREA, com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais, por um prazo de um ano, atendendo as diversas demandas da Secretaria Municipal de Habitação e acompanhamento das obras da Municipalidade**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 3.800,00 mensais globalizando R\$ 45.600,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 07 de Abril de 2021.
Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/04/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.000.000,00	960.000,00	271.044,46	688.955,54
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		1.000.000,00	960.000,00	271.044,46	688.955,54
04.122.0402.2007	Atividades da Divisão de Administração	1.000.000,00	960.000,00	271.044,46	688.955,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	960.000,00	271.044,46	688.955,54
00300	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral		1.000.000,00	960.000,00	271.044,46	688.955,54

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/04/2021

Contas de despesa: 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa que disponibilize um Profissional na área de Engenharia, com devido registro ao órgão competente CREA, com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais, por um prazo de um ano, atendendo as diversas demandas da Secretaria Municipal de Habitação e acompanhamento das obras da Municipalidade.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 45.600,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 07 DE ABRIL DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 144/2021

Equip. ano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
144	Contratação de Serviço	09/04/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
PREFEITURA MUNICIPAL	10 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES COM CARGA HORARIA DE 4 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS

Lote					
001 SERVIÇO DE ENGENHARIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS				
	MUNICIPAIS				
	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
	- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
	- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
	- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU				
	20 HORAS SEMANAIS.				
				TOTAL	45.600,00
				TOTAL GERAL	45.600,00



Município de Ivaí
Solicitação 144/2021

Equip: PRO

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
144	Contratação de Serviço	09/04/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	268/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL		10 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES COM CARGA HORARIA DE 4 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS

Lote					
001 SERVIÇO DE ENGENHARIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS				
	MUNICIPAIS				
	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
	- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
	- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
	- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU				
	20 HORAS SEMANAIS.				
				TOTAL	45.600,00
				TOTAL GERAL	45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.**

Ivaí-Pr, 07 de abril de 2021.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária

030010412204022007339039000000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2XXX.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYYYY de 2021, às 09:00 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo MENOR PREÇO

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2- O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2021**, no protocolo do Departamento Municipal de Licitações da Município de Ivaí - Pr, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, no dia **XX/YY/2021 às 09:00 hs**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.6 - Somente poderão participar deste Tomada de Preços as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001-Modelo de Carta de Credenciamento; - fora de Envelope

ANEXO 002- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 004- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;

ANEXO 005- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação, fora de envelope;

ANEXO 006- Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 007- Termo de Referência;

ANEXO 008- Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009- Minuta do contrato.

ANEXO 010- Relação dos documentos para certificado cadastral (CRC);

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Elaboração de projetos,
- Acompanhamento de obras do Município;
- Outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- Disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (Crea).

2.2 - O preço máximo mensal estipulado é de R\$ 3.800,00, totalizando o valor global de R\$ 45.600,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

PROPOSTA

EMPRESA Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.(envelope 01-habilitação).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

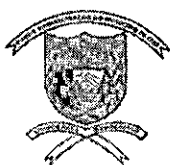
c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços relacionados a engenharia civil (elaboração de projetos), e fiscalização de obras fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

d) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentação do contrato social;

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes neste edital.

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.1.1 - O objeto deverá ser executado em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Município Municipal de Licitação

Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de XXX/2021 - Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____, (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ___ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 006 (apresentação opcional)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (para conhecimento)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2 Caso seja detectado alguma falha na execução do objeto, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estipulado pela Secretaria, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:

9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.
03001041220402200733903900000 0300

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR



Município de Ivai
Solicitação 144/2021

Exemplar		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens		
144	Contratação de Serviço	09/04/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGES JARSKI	268/2021			
Local					
Código	Nome				
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local					
PREFEITURA MUNICIPAL		10 Dias			
Descrição:					
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS					
Lote					
001 SERVIÇO DE ENGENHARIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:					
- PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS					
MUNICIPAIS					
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO					
- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL					
- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU					
20 HORAS SEMANAIS.					
TOTAL					45.600,00
TOTAL GERAL					45.600,00

ANEXO 008 (apresentação opcional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 009



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - Pr

Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí – PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº ____ e do CPF/MF nº ____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços ____/2021 e contrato nº ----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 12 meses e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega será de 10 dias após a solicitação.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais , Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município; com o valor máximo estipulado R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 07 de abril de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 007 de julho de 2002 objetivando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município; com o valor máximo estipulado R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 07 de abril de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDR DEBVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903000000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267823601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dlorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Eglstaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDRE TREVISÓ
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISIO – Prefeito Municipal.
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAF.

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHALANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRÍCIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 às 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Maliez Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPÁR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanha.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinopas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o índice de passagem por quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca consideravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O executivo junto com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PM) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar um cheque em branco para a Viação, pelo contrário, ela precisa não só pagar, mas também fazer. Mas se Ponta Grossa não encontrar uma forma de subsidiar, vai ter que lidar com as consequências e com os efeitos colaterais, incluindo o transporte coletivo", afirma. O PA da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta.

avelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a PM vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Vinicius, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa e fim de combater com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender o que vem atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

Iniciativa de Araucária deu 100 cento que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Vinicius, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou visível é a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisa.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.183 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 131 mil em 21 horas: de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades pesadas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 7.191, enquanto há 33 em enfermarias e 81 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.210 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.504 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.123 casos confirmados e 10.064 mortes.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 000001
Assinado em 01/01/2021
O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 000001
Assinado em 01/01/2021
O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 000001
Assinado em 01/01/2021
O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material de limpeza para uso da Prefeitura Municipal de Jaruí, no valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaruí - PR.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Limpeza e Conservação - EBLICOM - ME.
Valor global: R\$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.
Jaruí - Paraná - Prefeitura Municipal
Jaruí - Paraná - Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Sessão de julgamento: 26/04/2021 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária

03001041220402200733903900000 0300

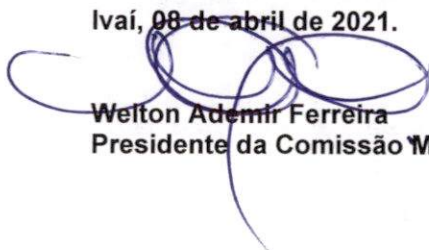
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 08 de abril de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **26 de abril de 2021, às 09:00 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo MENOR PREÇO

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2- O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 23/04/2021**, no protocolo do Departamento Municipal de Licitações da Município de Ivaí - Pr, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, no dia **26/04/2021 às 09:00 hs.** Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.6 - Somente poderão participar deste Tomada de Preços as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001- Modelo de Carta de Credenciamento; - fora de Envelope

ANEXO 002- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 004- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;

ANEXO 005- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação, fora de envelope;

ANEXO 006- Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 007- Termo de Referência;

ANEXO 008- Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009- Minuta do contrato.

ANEXO 010- Relação dos documentos para certificado cadastral (CRC);

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Elaboração de projetos,
- Acompanhamento de obras do Município;
- Outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- Disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (Crea).

2.2 - O preço máximo mensal estipulado é de R\$ 3.800,00, totalizando o valor global de R\$ 45.600,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 088/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.(envelope 01-habilitação).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços relacionados a engenharia civil (elaboração de projetos), e fiscalização de obras fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

d) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentação do contrato social;

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes neste edital.

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.1.1 - O objeto deverá ser executado em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

030010412204022007339039000000 0300

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpellar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 32412 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de abril de 2021.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Município Municipal de Licitação

Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999; (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____, (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 006 (apresentação opcional)

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

.....(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (para conhecimento)

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2 Caso seja detectado alguma falha na execução do objeto, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estipulado pela Secretaria, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:

9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.
03001041220402200733903900000 0300

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, 08 de abril de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**Município de Ivaí****Solicitação 144/2021**

Enquadramento: _____ Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	09/04/2021	1
144	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	268/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma	
		À FRAZO	
Entrega		Prazo	
Local	PREFEITURA MUNICIPAL	10 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS

Lote	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 SERVIÇO DE ENGENHARIA					
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	- PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS				
	MUNICIPAIS				
	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
	- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
	- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
	- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU				
	20 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL					45.600,00
TOTAL GERAL					45.600,00

ANEXO 008 (apresentação opcional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

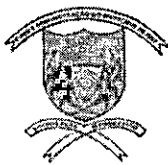
_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 009



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - Pr

Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí – PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº ____ e do CPF/MF nº ____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 12 meses e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega será de 10 dias após a solicitação.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;.	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- 4 Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

CMOS

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C549863D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2021**

Processo Administrativo: DISPENSA Nº 019/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.
Prazo: 30 (TRINTA) dias.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data de Assinatura: 07 DE ABRIL de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3248F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2021 DE 02 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **Amauri Cezar de Cristo**, portador do RG nº **4.758.076-5/PR**, matrícula 839-1, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, ao exercício da Função Gratificada (FG-04), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pelo gerenciamento do transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para uma carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-04.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:5FB25CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021 DE 02 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Joaquim Costa Cristo** portador do RG Nº **6.479.117-6/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Transporte Escolar**, sob o número de matrícula 5332-1, Nível **base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:6146BF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2021 DE 02 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Ruan Willian Moraes Bittencourt Vaz** portador do RG Nº **10.350.912-2/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Cadastro, Assistência Técnica Social e Regularização Fundiária e Assentamento Precário**, sob o número de matrícula 5333-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:EBD5DB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2021 DE 02 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020, a servidora **Juliane Aparecida Vidal**, portadora do RG Nº **7.607.843-2/PR**, matrícula nº 1015-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle Financeiro**.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder a servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente ao Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:93A537CF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
015/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº088/2021

TOMADA DE PREÇONº015/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/04/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 26/04/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D8468696

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**LEI 1393/2021**

LEI 1393/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, com a empresa MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32975364/0001-83, selecionada através do processo licitatório 019/2021, Concorrência Pública 001/2021, com referência ao espaço 3 descritos no anexo I da presente Lei, no barracão industrial pertencente a municipalidade, edificado sobre o imóvel de propriedade do município, objeto da matrícula nº 15646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba - Pr.

Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.

Art. 3º - O valor da taxa de concessão, assim como os critérios de reajuste, será estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista a implementação de empregos no âmbito do município de Ivai.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C1FA2689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 007/2021-PMI

CONTRATO Nº. 044/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos Pertencentes à Frota do Município de Ivatuba.

Item	Qtdd	Unidd	Objeto	RS Unitário	RS Total
Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Administração					
1.1	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Ford KA+ Sedan 1.5 12V Flex Mec, ano 2018/2019, placa BCP-7384.	R\$ 1.316,66	R\$ 1.316,66
1.2	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Toyota Corolla Sedan XEI 2.0 16V Flex Aut, ano 2015/2016, placa AZO-4895.	R\$ 1.722,95	R\$ 1.722,95
1.3	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Ford KA+ Sedan 1.5 12V Flex Mec, ano 2018/2019, placa BCP-7334.	R\$ 1.316,66	R\$ 1.316,66
Total dos Itens do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Administração					R\$ 4.356,27
Secretaria Municipal de Saúde					
1.4	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex, ano 2017/2018, placa BBY-2029.	R\$ 1.644,54	R\$ 1.644,54
1.5	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Mercedes Benz Splinter 415-CDI Van, ano 2018/2019, placa BCH-5022.	R\$ 1.250,60	R\$ 1.250,60
1.6	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Chevrolet Onix Hatch LT 1.4 8V Flex, ano 2017/2018, placa BBX-2967.	R\$ 1.340,30	R\$ 1.340,30
1.7	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Iveco Daily Vetrato 45S17 4x2, ano 2019/2020, placa BDC-5E55.	R\$ 1.317,29	R\$ 1.317,29
1.8	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Mercedes Benz Splinter 416-CDI Van, ano 2019/2020, placa BEX-3E81.	R\$ 3.847,34	R\$ 3.847,34
1.9	1	Serviço	Apólice de seguro do veículo Ford KA+ Sedan 1.5 12V Flex Mec, ano 2019/2020, placa BDM-3J76.	R\$ 1.414,14	R\$ 1.414,14
Total dos Itens da Secretaria Municipal de Saúde:					R\$ 10.814,21
TOTAL GERAL DOS ITENS:					R\$ 15.170,48

VALOR: R\$ 15.170,48 (quinze mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 (artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93).

INICIO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2021.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 08 de abril de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:698CF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 007/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 (artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93), a favor da proponente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos Pertencentes a Frota do Município de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2021-PMI, no valor de R\$ 15.170,48 (quinze mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 23/04/2021 às 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa: 23/04/2021 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 2 (dois) veículos automotores 0 (zero) Km destinado a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, convenio nº 293/2020, protocolo nº 16.246.821-9 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 100.735,40 (cem mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº 865832
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu, 08 de abril de 2021
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

76377/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 26/04/2021 às 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa: 26/04/2021 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 1 (uma) carreta agrícola basculante com acionamento hidráulico, com capacidade de carga de no mínimo 05 toneladas, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convenio nº 256/2020, protocolo nº 16.174.555-3 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 15.197,29 (quinze mil cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº 865862
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu, 08 de abril de 2021
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

76385/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/04/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 26/04/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 08 de abril de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

76093/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas e 02 (dois) veículos 0km, 05 lugares para atender as necessidades da Segurança Patrimonial do Município e Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de abril de 2021 às 08h00min do dia 22 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link

<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 08 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

76247/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/04/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/04/2021, até às 08:30 do dia 23/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23/04/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

76439/2021

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 13 de maio de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que tem por objeto "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de projetos, sob empreitada por preço global, tipo Técnica e Preço, para elaboração de projeto executivo, padrão DER/PR, para restauro de pavimento flexível e rígido da via de ligação ao Parque do Monge, trecho da avenida Getúlio Vargas, entre a Rua Bortolo Sera e o Parque."

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$65.875,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 08 de abril de 2021.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2021 - UASG 987657

OBJETO: Fornecimento e instalação de um Tomógrafo Computadorizado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme convênio nº 051/2018 que entre si celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o município da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 15/04/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 26/04/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 08 de abril de 2021.

Bruno Goll Zeve

Pregoeiro

TRANSPORTE >> CONCESSIONÁRIA VAI UTILIZAR 50% DA FROTA

Ônibus voltam a circular a partir hoje em Ponta Grossa

Desembargador manda empresa retomar serviços e estipula multa se houver obstrução do sindicato

RODOLPHO BOWENS
cotidiano@jmnws.com.br



Justiça. Tribunal Regional do Trabalho (TRT) determinou, nesta sexta, a volta das atividades na cidade ponta-grossense. Foto: Arquivo JM

O transporte público coletivo de Ponta Grossa retorna nesta sexta-feira (9) com 50% da frota, a partir das 5h30. A confirmação e da Viação Campos Gerais (VCG) e do Sintropas, sindicato que defende a classe dos trabalhadores da concessionária. O retorno do serviço acontece após quase três semanas totais de paralisação. O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) determinou, nesta sexta, a volta das atividades na cidade ponta-grossense.

Segundo a VCG, todas as linhas do transporte serão atendidas, porém, com uma menor circulação dos ônibus. Sobre o pagamento de salários atrasados dos funcionários, o Sintropas afirma que isso será discutido na próxima segunda-feira (12), por meio

JUSTIÇA

Decisão do TRT saiu ontem

Dessa forma, o Tribunal Regional do Trabalho decidiu pelo retorno do transporte público coletivo, em Ponta Grossa, para esta sexta-feira (9). Segundo a decisão do desembargador do trabalho, Célio Horst Waldruff, a concessionária deve retornar com 50% de sua frota. Além disso, o magistrado fixou uma multa de R\$ 50 mil ao Sintropas, por dia, caso descumpra a decisão e bloqueie as saídas dos ônibus. Por fim, o desembargador marcou para a próxima segunda-feira (12), às 10h15, uma audiência, via plataformas digitais, para que as partes entrem em um acordo para o pagamento dos salários dos funcionários da Viação Campos Gerais.

ATACADO E VAREJO

Nova Eskimó Sorvetes tem preço baixo e qualidade

Donos de mercearias, mercados e sorveterias de bairro tem mais uma opção para comprar sorvetes no atacado em Ponta Grossa. Acaba de inaugurar, na cidade, uma nova loja Eskimó Sorvetes. A unidade, que fica na avenida Visconde de Taunay, no núcleo Santa Paula, oferece uma grande variedade de produtos no atacado, com condições especiais para empresas. "O nosso preço já é bom para o consumidor final mas nós temos um desconto ainda maior para quem quiser revender nossos produtos", explica Lucas Geovane, responsável pela loja.

O espaço conta com estacionamento próprio e a um ambiente amplo, com os produtos dispostos de forma que facilita a escolha e a apresentação dos preços em displays eletrônicos. A loja também vende produtos no varejo com ofertas que variam de semana a semana. Nesta quinta-feira (08) os picolés cremosos nos sabores, morango, leite condensado, coco e milho verde, que custam R\$ 2,00, estão sendo vendidos por menos da metade do preço, apenas R\$ 0,75.

O cardápio da loja oferece uma grande variedade de sabores e tipos de sorvetes, desde picolés até sorvetes de massa em potes grande e pequenos, além de tortas e produtos sem adição de açúcar.

PUBLICAÇÃO LEGAL

VILA VELHA HOTÉIS E TURISMO S/A - CNPJ 08.249.279/0001-80									
RELATÓRIO DA DIRETORIA									
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Para quaisquer informações complementares, colocamo-nos a inteira disposição de V.S.as, em nossa sede social, Ponta Grossa, 17 de março de 2021. A Diretoria									
BALANÇO PATRIMONIAL					DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO				
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	608.136,43	560.549,91	CIRCULANTE	3.709.230,12	3.317.448,08	Receita Operacional Bruta	2.222.737,24	3.565.583,57	
DISPONIBILIDADES	348.065,69	61.875,45	Fornecedores	3.037.416,84	2.943.422,27	Venda de Serviços	2.222.737,24	3.565.583,57	
Caixa	1.011,58	18.617,58	Obrigações Fiscais	34.578,51	49.389,74	Debitos da Receita Bruta	(147.038,52)	(234.333,68)	
Bancos Conta Movimento	317.054,31	43.257,95	Obrigações Sociais	154.486,12	173.205,05	Vendas Canceladas e Impostos	(147.038,52)	(234.333,68)	
Aplicações Financeiras	20.000,00	-	Recib Antecipados	13.961,83	19.334,81	Receita Operacional Líquida	2.075.698,72	3.331.249,89	
CREDITOS OPERACIONAIS	258.073,54	488.674,46	Emprést e Financiamentos	468.786,82	132.096,21	Custo das Vendas	(2.074.892,18)	(3.027.520,29)	
Clientes	166.862,20	410.703,09				Resultado Operacional Bruto	806,54	304.729,60	
Adiantamento a Fornecedores	50.000,00	50.000,00				Despesas Operacionais	(448.241,58)	(608.201,72)	
Adiantamento a Funcionários	2.750,00	-				Despesas Administrativas	(648.084,04)	(730.055,23)	
Impostos a Recuperar	36.461,34	37.971,37				Despesas Financeiras	(73.704,18)	(52.266,56)	
NÃO CIRCULANTE	700.239,64	801.482,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.402.851,05)	(1.955.416,01)	Resultados Financeiros	160,64	6.120,57	
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	1.000,01	1.000,01	Capital Social	1.600.000,00	1.600.000,00	Amortizamentos	273.366,00	168.000,00	
Valores Mobiliários	0,01	0,01	Reserva Legal	22.453,56	22.453,56	Resultado Antes das Provisões	(447.435,04)	(304.472,12)	
Depósitos Jurídicos	1.000,00	1.000,00	Prejuízos Acumulados	(4.025.304,61)	(3.577.869,57)	Resultado do Exercício	(447.435,04)	(304.472,12)	
INVESTIMENTOS	4.598,50	4.598,50				Lucro/Líquido Mil Apções	(8,41)	(5,72)	
Títulos Patrimoniais	4.598,50	4.598,50							
IMOBILIZADO	694.641,13	795.883,65							
Bens Imoveis	2.732.514,78	2.732.514,78							
Móveis e Utensílios	1.412.445,24	1.412.445,24							
Maquinas e Equipamentos	876.538,78	876.538,78							
Marcas e Patentes	2.294,12	2.294,12							
Depreciação Acumulada	(4.328.151,79)	(4.227.909,27)							
TOTAL DO ATIVO	1.306.379,07	1.362.032,07	TOTAL DO PASSIVO	1.306.379,07	1.362.032,07				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA				
EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL	Fluxo Caixa Atividades	Operacional	Resultados do Exercício	Depreciações	Imobilizado
SALDO EM 31/12/2018	1.600.000,00	22.453,56	(3.577.869,57)	(1.955.416,01)	286.190,44	(447.435,04)	101.242,52	65.586,79	(60.992,39)
RESULTADO EXERCÍCIO	1.600.000,00	22.453,56	(3.577.869,57)	(1.955.416,01)	243.840,89	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)
SALDO EM 31/12/2019	1.600.000,00	22.453,56	(4.025.304,61)	(2.402.851,05)	0,00	(2.750,00)	(469,97)	(421,47)	-
RESULTADO EXERCÍCIO	1.600.000,00	22.453,56	(4.025.304,61)	(2.402.851,05)	33.954,57	472.039,58	(14.811,23)	(13.020,78)	69.620,27
SALDO EM 31/12/2020	1.600.000,00	22.453,56	(4.025.304,61)	(2.402.851,05)	286.190,44	445,61	61.875,45	86.328,12	61.875,45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Atividade Operacional: A Sociedade tem como atividade demonstrada ao custo de aquisição, bem como o Imobilizado, a exploração de serviços de hospedagem no Município de Ponta Grossa - PR. 2. Apresentação Das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2020, apresentadas comparativamente a 2019, estão sendo contempladas em conformidade às práticas contábeis brasileiras. 3. Resumo das Principais Práticas Contábeis: a) O resultado foi apurado levando-se em consideração o regime de competência das operações realizadas; b) Ativo Circulante: Os créditos e as aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor respectivo na data das demonstrações; c) Ativo Não Circulante: Os investimentos estão demonstrados no Brasil.

METALÚRGICA SCHIFFER S/A

CNPJ 80.220.890/0001-86 - NIRE nº 41300050503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Companhia METALÚRGICA SCHIFFER S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária às 9h00m (nove horas) do dia 16 de abril de 2021, na sede da sociedade, localizada à Av. Souza Naves, 3199, Chapada, Ponta Grossa - PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - I- Tomar conhecimento do Relatório da Administração, Apreciação e votação do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020; II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. III- Eleição da Diretoria para o triênio 2021/2024; IV- Outros assuntos do interesse da sociedade. Comunicamos que estão à disposição dos senhores (as) acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Ponta Grossa, 08 de abril de 2021. João Luiz Marra - Diretor Executivo

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 126, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

CLEVERSON CHRISTIAN MORAIS e JOCILENE VIEIRA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS

Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes.

DIAGO AZAMBUJA e ANA CLAUDIA DE LARA TEIXEIRA

RAPHAEL MARTINS ROCHA e LIGIA BITENCOURT

THOMAS NICOLAS RODRIGUES DO NASCIMENTO e BEATRIZ CARDOSO LOBATO

AMILCAR RUANI e EDNA ANTONIA OMRILEZ

WALTER MOACIR DA SILVA HENSEN e CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti

Oficial Intima

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município. Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/04/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 26/04/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR, Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 08 de abril de 2021

Welson Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 078-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

RESERVA. CONTRATADA: VIEIRA

& TRELINSKI LTDA INSCRITA NO

CNPJ SOB O Nº 05.353.119/0001-

61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PRAZO

DE VIGÊNCIA: PRORROGA-SE

A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE

19/04/2021 À 18/07/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 018/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí, em 23 de abril de 2021.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA às proponentes **interessados** na participação no processo licitatório **088/2021 – Tomada de preços 015/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, que **DECIDE SUSPENDER o certame, para readequação ao edital.**

A nova data será divulgada após a adequação.



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Maio de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, panificados e leite, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas e centros de Educação Infantil Municipais, para uso do tempo integral e dos Departamentos pertencentes a Administração Municipal. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 12 (doze) de Maio de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Abril de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

81677/2021

Itaperuçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Data Limite para Abertura de proposta: até 10/05/2021 às 08h15min. Data Para Abertura da Sala de disputa: 10/05/2021 às 09h00min. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria de Agricultura, desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convênio nº 292/2020, protocolo nº 16.085.125-2. VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 186.899,67 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº 868855. Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 23 de abril de 2021
Reginaldo Stepenoski Ribas - Pregoeiro Oficial

81832/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Data Limite para Abertura de proposta: até 10/05/2021 às 13h15min. Data Para Abertura da Sala de disputa: 10/05/2021 às 14h00min. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) resfriadores de leite inox, com capacidade de 500 litros por unidade, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria de Agricultura, desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convênio nº 287/2020, protocolo nº 16.174.489-1. VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº 868859. Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 23 de abril de 2021
Reginaldo Stepenoski Ribas - Pregoeiro Oficial

81833/2021

Ivaí

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 088/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Motivação: Readequação ao edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 23 de abril de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

81549/2021

Japira

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 3/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 36.306.498/0001-62. DO OBJETO - readequação de projeto sem alteração de valor referente ao Contrato nº 3/2021, referente a substituição de container por barraco em madeiril, embora a solução usada em substituição ao container inicialmente previsto seja mais onerosa, a diferença será assumida pela Contratada, não havendo modificação no valor do contrato; TIPO DO ADITIVO: Outro. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 23/04/2021. ANGELO MARCOS VIGILATO. Prefeito. Contratante - ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO. Representante Legal. Contratada

81597/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGP/SMGP-065/2021, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e correlatos; PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0090/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais utilizados pelo CENTROLAB.; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0091/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos, a serem executados no Município de Londrina-PR em locais a serem designados. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de abril de 2021. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

81742/2021

Mallet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e <https://bllcompras.com/>.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 07/05/2021 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.
Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de abril de 2021.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

81884/2021

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021
REGISTRO DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 11 de Junho de 2021, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Item	Descrição	Valor inicial	Valor reajustado
002	Licença de uso, suporte e manutenção mensal	R\$ 2.095,75 mensal	R\$ 2.223,58 mensal

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 26.682,96 com o valor mensal de R\$ 2.223,58, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 22 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CLEONICE STANISLAWSKI DENG

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:DD035AC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2020 LICITAÇÃO Nº 107/2020 PREGÃO Nº 071/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 231/2020

LICITAÇÃO Nº 107/2020

PREGÃO Nº 071/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP. 89.163-554, cidade Rio do Sul, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Maicon Cordova Pereira**, brasileiro, residente à Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP. 89.163-554, cidade Rio do Sul, Estado Santa Catarina, portador da cédula de identidade nº 3.242.195, do CPF/MF nº 015.886.939-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, itens: 019, 020, 024, 038, 044, 045, 056, 062, 068, 078, 081, 082, 094, 113, 127, 129, 130, 146, 150, 152, 154, 158, 162, 167, 169, 172, 174, 192, 200, 201, 203, 216, 220, 224, 233, 240, 256, 260, 268 e 269.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, fica alterado o preço do item adiante:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor reajustado
068	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	R\$ 0,26	R\$ 0,3521

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 14 de Abril de 2021.

Município de Ivaí

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA

Representante legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:018139FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2019 LICITAÇÃO Nº 053/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 201/2019

LICITAÇÃO Nº 053/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga/PR, Cep: 84.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Valerio De Col Dalazoana**, brasileiro, casado, residente á Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga - PR, portador da cédula de identidade nº 7.930.973-7SSP/PR, do CPF/MF nº 042.048.559-70, do CPF/MF nº 840.198.028-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Execução de Obra para construção da Capela Mortuária da localidade Palmital, Ivaí-Pr, com área a construir de 232,14 m².

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 12.300,90 (doze mil, trezentos reais e noventa centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 03 de março de 2021.

Município de Ivaí – PR

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3723D56A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Motivação: Readequação ao edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 23 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáAVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - PROCESSO
Nº 158/2020

O MUNICÍPIO DE RESERVA, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a retificação do Edital da Chamada Pública Nº 002/2020, (reconhecimento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços bancários de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidos pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança), com a supressão e alteração de detalhes de forma do Edital. Informações adicionais poderão ser obtidas no site <http://177.923.229-7476/SitePortalPublico/paginaConteudoIdo.html?relatIdo=622&categoriaIdo=12-23>, bem como, junto à Secretaria de Administração e Finanças - Av. Cel. Rogério Borba - nº 741, Centro, Reserva - PR, ou através do e-mail: reservacidades@gmail.com, telefone (PR), 15 de abril de 2021. Joiceia T. F. Serezeneta - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE CONTRATO 066-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: VIEIRA & TRELSINSKI LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.353.119/0001-61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL: R\$ 72.887,50 (Setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2021 a 22/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 067-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: E.V. CENÁRIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.216.251/0002-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL: R\$ 118.192,48 (cento e dezesseis mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2021 a 22/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3251/2021

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Conselho do Plano Diretor Municipal para o mandato de 2021 a 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 140, de 08 de dezembro de 2006.

Considerando que alguns integrantes do Conselho do Plano Diretor Municipal, com composição definida pelo Decreto 2835/2021, não integram mais os órgãos ou entidades que representavam, em especial, em razão de alterações de membros do Poder Executivo, havendo necessidade de recomposição do referido conselho.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho do Plano Diretor Municipal, criado através da Lei 140, de 08 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte composição para mandato de 2021 a 2024.

I. ÓRGÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Membro titular: ALEXANDRE CORAZZA NACIF.

Membro suplente: KELLY PAULA DO NASCIMENTO VENANCIO.

II. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Membro titular: JOSÉ ROBERTO TAQUES SIERZEMETA.

Membro suplente: IRAER MALAQUIAS.

III. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

a) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência.

Membro titular: MELINA ANDRADE JOSLIN AROCHÉ.

Membro suplente: MARILDA CASTORINA DE ANDRADE PAULA.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Membro titular: VERÔNICA APARECIDA SCHEMELI.

Membro suplente: CLAUDIMARA ANDRADE.

c) Conselho Municipal de Assistência Social.

Membro titular: REGINA DA SILVA REQUE.

Membro suplente: RAISA ALDIN EMILIO DA SILVA.

d) Conselho Tutelar.

Membro titular: VALDIRENE APARECIDA PEREIRA.

Membro suplente: CLAUDIA MONTEIRO SEDULOVSKI.

e) Conselho Municipal de Aposentadoria e Controle Social do FUNDEB.

Membro titular: SHELLEY GIANE SZULC.

Membro suplente: LUCIANE FERNANDES VIEIRA.

f) Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Membro titular: NEUEY DE OLIVEIRA LIMA.

Membro suplente: TIELEMA ROSANA HELL.

g) Conselho do Pólo (UBA).

Membro titular: RUI NERY SZEREMETA.

Membro suplente: LORIVANA APARECIDA HORNING.

IV. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.

a) Associação Comercial e Empresarial de Reserva - ACERE.

Membro titular: SÉRGIO FUMIO OUCHI.

Membro suplente: AUGUSTO MARTINHA LOPATA.

V. REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Membro titular: ADALMA ALVES DE OLIVEIRA.

Membro suplente: NELSON PRESTES FONTANA.

VI. REPRESENTANTES DA CONCESSINÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO.

Membro titular: EDNALDO CELI ANDRADE FERREIRA.

Membro suplente: LAURO ALVES DE CAMPOS.

VII. REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Membro titular: LUCAS PEREIRA DE SOUZA, OAB PR 66.246.

Membro suplente: SIDERLEI JOSÉ OLIVEIRA SILVA, OAB/PR 84.997.

VIII. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

Membro titular: DOMINGOS BERGAMASCO NETO.

Membro suplente: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

IX. REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇO.

a) ROTARY CLUB RESERVA - PR.

Membro titular: JULIO CESAR BOENO.

Membro suplente: GERALDO BORA.

X. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS.

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Membro titular: SÓLI HENRIQUE PAUSTIN.

Membro suplente: JOSÉ APARECIDO BENATTI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáAo Departamento de Licitações
Município de Reserva - PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
TIPO: CREDENCIAMENTO
Edital nº 01/2021

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Parecer Técnico 005/2021 SMS - Comissão do Credenciamento.

Trata-se do Parecer de análise de documentos.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Benjamin Branco, nº 762, Centro, município de Reserva, foi recebida a documentação pela equipe designada pela portaria 3136/2021 da pessoa jurídica CLÍNICA MÉDICA LAIS BECHER MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 31.309.427/0001-43, com endereço na Rua Avenida Paraná, nº 403, Centro na cidade de TELÊMACO BORBIA - PR, interessada no objeto do edital 001/2021.

Da documentação e avaliação por parte desta comissão:
O interessado apresentou a documentação e os anexos solicitados. Após análise minuciosa pela comissão constatou-se que a documentação entregue por parte da pessoa física acima mencionada está em conformidade com o Edital 01/2021.

Des valores dos serviços credenciados:

Lote 01- Consulta em especialidade - Otorrinolaringologia.						
Item	Qtd / mês	Qtd total	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual	
1	50	450	R\$100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	
Serviços de consultas médicas realizadas por especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador, dentro do município de Reserva.						

Fica aberto o prazo para interposição de recursos por 05 dias contados a partir da data de publicação.

Ricardo Arango

Almeida Roman
Caroline Ostapchuk da Cruz
Comissão de Credenciamento
Portaria 3136/2021

Reserva 23 de Abril, 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáAo Departamento de Licitações
Município de Reserva - PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
TIPO: CREDENCIAMENTO
Edital nº 01/2021

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Parecer Técnico 004/2021 SMS - Comissão do Credenciamento.

Trata-se do Parecer de análise de documentos.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Benjamin Branco, nº 762, Centro, município de Reserva, foi recebida a documentação pela equipe designada pela portaria 3136/2021 da pessoa jurídica empresa CLÍNICA PADRE PIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.272/0001-77, com endereço na Rua Presidente de Moraes, Alto das Oliveiras, na cidade de TELÊMACO BORBIA - PR, interessada no objeto do edital 001/2021.

Da documentação e avaliação por parte desta comissão:
O interessado apresentou a documentação e os anexos solicitados. Após análise minuciosa pela comissão constatou-se que a documentação entregue por parte da pessoa física acima mencionada está em conformidade com o Edital 01/2021.

Des valores dos serviços credenciados:

Lote 01- Consulta em especialidade - Cardiologia						
Item	Qtd / mês	Qtd total	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual	
1	100	900	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00	
Serviços de consultas médicas realizadas por especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador, dentro do município de Reserva.						

Fica aberto o prazo para interposição de recursos por 05 dias contados a partir da data de publicação.

Ricardo Arango

Almeida Roman
Caroline Ostapchuk da Cruz
Comissão de Credenciamento
Portaria 3136/2021

Reserva 23 de Abril, 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáAo Departamento de Licitações
Município de Reserva - PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
TIPO: CREDENCIAMENTO
Edital nº 01/2021

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Parecer Técnico 006/2021 SMS - Comissão do Credenciamento.

Trata-se do Parecer de análise de documentos.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Benjamin Branco, nº 762, Centro, município de Reserva, foi recebida a documentação pela equipe designada pela portaria 3136/2021 da pessoa jurídica empresa CLÍNICA MÉDICA SHEBATA, inscrita no CNPJ sob nº 23.805.465/0001-15, com endereço na Rua TV Lange, nº 41 Apto 1101, Andar 12, Bairro Água Verde, na cidade de CURITIBA - PR, interessada no objeto do edital 001/2021.

Da documentação e avaliação por parte desta comissão:
O interessado apresentou a documentação e os anexos solicitados. Após análise minuciosa pela comissão constatou-se que a documentação entregue por parte da pessoa física acima mencionada está em conformidade com o Edital 01/2021.

Des valores dos serviços credenciados:

Lote 01- Consulta em especialidade - PSQUIATRIA.						
Item	Qtd / mês	Qtd total	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual	
1	100	1000	R\$100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	
Serviços de consultas médicas realizadas por especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador, dentro do município de Reserva.						

Fica aberto o prazo para interposição de recursos por 5 dias contados a partir da data de publicação.

Ricardo Arango
Almeida Roman
Caroline Ostapchuk da Cruz
Comissão de Credenciamento
Portaria 3136/2021

Reserva 23 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáAo Departamento de Licitações
Município de Reserva - PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
TIPO: CREDENCIAMENTO
Edital nº 01/2021

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Parecer Técnico 008/2021 SMS - Comissão do Credenciamento.

Trata-se do Parecer de análise de documentos.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Benjamin Branco, nº 762, Centro, município de Reserva, foi recebida a documentação pela equipe designada pela portaria 3136/2021 da pessoa jurídica OTOFACE OTORRINOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 14.783.347/0001-42, com endereço na Rua Avenida Vicente Machado 2378, Bairro Batel, na cidade de TELÊMACO BORBIA - PR, interessada no objeto do edital 001/2021.

Da documentação e avaliação por parte desta comissão:
O interessado apresentou a documentação e os anexos solicitados. Após análise minuciosa pela comissão constatou-se que a documentação entregue por parte da pessoa física acima mencionada está em conformidade com o Edital 01/2021.

Des valores dos serviços credenciados:

Lote 01- Consulta em especialidade - Pneumologia						
Item	Qtd / mês	Qtd total	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual	
1	50	450	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	
Serviços de consultas médicas realizadas por especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador, dentro do município de Reserva.						

Fica aberto o prazo para interposição de recursos por 05 dias contados a partir da data de publicação.

Ricardo Arango
Almeida Roman
Caroline Ostapchuk da Cruz
Comissão de Credenciamento
Portaria 3136/2021

Reserva 23 de Abril, 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáAo Departamento de Licitações
Município de Reserva - PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
TIPO: CREDENCIAMENTO
Edital nº 01/2021

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Parecer Técnico 007/2021 SMS - Comissão do Credenciamento.

Trata-se do Parecer de análise de documentos.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Benjamin Branco, nº 762, Centro, município de Reserva, foi recebida a documentação pela equipe designada pela portaria 3136/2021 da pessoa jurídica empresa RAHAL E OLIVEIRA SERVIÇOS DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.737.847/0001-07, com endereço na Rua Paraná 594, na cidade de TELÊMACO BORBIA - PR, interessada no objeto do edital 001/2021.

Da documentação e avaliação por parte desta comissão:
O interessado apresentou a documentação e os anexos solicitados. Após análise minuciosa pela comissão constatou-se que a documentação entregue por parte da pessoa física acima mencionada está em conformidade com o Edital 01/2021.

Des valores dos serviços credenciados:

Lote 01- Consulta em especialidade de Neuropediatria.						
Item	Qtd / mês	Qtd total	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual	
1	50	450	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	
Serviços de consultas médicas realizadas por especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador, dentro do município de Reserva.						

Fica aberto o prazo para interposição de recursos por 05 dias contados a partir da data de publicação.

Ricardo Arango

Almeida Roman
Caroline Ostapchuk da Cruz
Comissão de Credenciamento
Portaria 3136/2021

Reserva 23 de Abril, 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 119/2020
LICITAÇÃO Nº 006/2020
PREGÃO Nº 004/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2020
O MUNICÍPIO DE INAI, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 08.175.819/0001-33, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Rua Rui Barbosa, 832, centro, Inai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Inai - PR, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SOCEZ SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.670.433/0001-66, com sede em Palo Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 942, Sala B, Centro, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Cleonice Stanislawski Dengo, brasileira, residente em Rua Venâncio, nº 74, Bairro Menino Deus, Palo Branco/PR, portadora da cédula de identidade nº 5.258.776-3 SSP-PR, do CPF nº 881.507.049-48, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) foram prorrogadas até 26/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens abaixo:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor reajustado
002	Licença de uso, suporte e manutenção mensal	R\$ 2.095,75 mensal	R\$ 2.223,58 mensal

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 76.067,36 em o valor mensal de R\$ 2.223,58, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado, salvo PR, 22 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Cleonice Stanislawski Dengo - Representante legal

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 231/2020
LICITAÇÃO Nº 187/2020
PREGÃO Nº 01/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2020
O Município de Inai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 832, centro, Inai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Inai - PR, a Rua Dr. Ferreira Corrêa, portador da cédula de identidade sob o registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ALTERNATE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Estrada Rua Esperança, nº 2205, bairro Fundo Canas, CEP: 89.163-554, cidade Rio do Sul, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.800.200/0001-02, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Manoel Carlos Pereira, brasileiro, residente à Estrada Boa Esperança, nº 2205, bairro Fundo Canas, CEP: 89.163-554, cidade Rio do Sul, Estado Santa Catarina, portador da cédula de identidade nº 3.242.195, do CPF nº 015.886.538-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Execução de obra para construção do Capela Mortuária da localidade Palmital, Inai-PR, com área a construir de 232,14 m².

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado, salvo PR, 02 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE INAI - PR
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Diego Valério De Col Delacoste - Representante legal

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para O4 diâmetros para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Motivação: Readequação ao edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e suas anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR, Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - Inai - PR - Inai - (42) - 3247-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Noda data de sessão de julgamento: 17/05/2021 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária

030010412204022007339039000000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 29 de abril de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **17 de maio de 2021, às 13:30 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **MENOR PREÇO**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2- O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 14/05/2021**, no protocolo do Departamento Municipal de Licitações da Município de Ivaí - Pr, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, no dia **17/05/2021 às 13:30 hs**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.6 - Somente poderão participar deste Tomada de Preços as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001- Modelo de Carta de Credenciamento; - fora de Envelope

ANEXO 002- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 004- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;

ANEXO 005- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação, fora de envelope;

ANEXO 006- Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 007- Termo de Referência;

ANEXO 008- Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009- Minuta do contrato.

ANEXO 010- Relação dos documentos para certificado cadastral (CRC);

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Elaboração de projetos,
- Acompanhamento de obras do Município;
- Outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- Disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (Crea).

2.2 - O preço máximo mensal estipulado é de R\$ 3.800,00, totalizando o valor global de R\$ 45.600,00.

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 088/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, separadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

69
a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.(envelope 01-habilitação).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços relacionados a engenharia civil (elaboração de projetos de obras civil, elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, terraplanagem e drenagem urbana) e fiscalização de obras fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

d) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentação do contrato social;

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - Pr.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – Envelope 2- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes neste edital.

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, **o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.1.1 - O objeto deverá ser executado em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de abril de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Município Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/_____, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/_____, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização
da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer
outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação opcional)

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

 _____
Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (para conhecimento)
Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2 Caso seja detectado alguma falha na execução do objeto, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estipulado pela Secretaria, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.
03001041220402200733903900000 0300

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, 29 de abril de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 144/2021

Escritório _____ Página: 1

Solicitação _____

Número _____ Tipo _____

144 Contratação de Serviço

Emite em _____ Quantidade de Itens _____

09/04/2021 1

Solicitante _____

Código _____ Nome _____ Processo Gerado _____

2100-8 DIORGENES JARSKI Número _____

258/2021

Local _____

Código _____ Nome _____

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão _____

Nome _____ Pagamento _____

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Forma _____

À PRAZO

Entrega _____

Local _____ Prazo _____

PREFEITURA MUNICIPAL 10 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	SERVIÇO DE ENGENHARIA				
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	- PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS				
	MUNICIPAIS				
	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
	- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
	- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
	- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU				
	20 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL					45.600,00
TOTAL GERAL					45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - Pr

Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IVAÍ E A EMPRESA ____.**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIET, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí – PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº ____ e do CPF/MF nº ____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 12 meses e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega será de 10 dias após a solicitação.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

prazo de até 02 (dois) anos;

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;.	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Pregão, na forma eletrônica nº 045/2021. Processo Administrativo nº 115/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia e higienização de roupas hospitalares.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00min do dia 13/05/2021.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 046/2021. Processo Administrativo nº 116/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante em veículo.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: até às 14h00min do dia 13/05/2021.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 047/2021. Processo Administrativo nº 117/2021
Objeto: aquisição eventual e parcelada de relógios de ponto.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00min do dia 14/05/2021.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 29 de abril de 2021
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

84000/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência para Registro de Preços nº 002/2021. Processo Administrativo nº 112/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de empresa para execução de pavimentação em pedras regulares/paralelepípedos (10.000 m²), recomposição de pavimento asfáltico (5.000 m²) e recomposição de pavimento poliédrico (6.000 m²), em ruas centrais e nos bairros do município.
Tipo: Menor preço por lote.

Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 07/06/2021
Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054
Em função do Decreto Municipal nº 199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por videoconferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/gwz-drqk-kvi>, com participação aberta às licitantes e público em geral.
Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portal-transparencia/>

Tomada de preços nº 014/2021. Processo Administrativo nº 120/2021.
Objeto: Contratação de empresa para construção de praça de alimentação no Parque da Vila São João, contendo execução de passeio em piso intertravado (paver), floreiras, mesas, banquetas, instalações para luminárias e demais itens, conforme projeto arquitetônico.

Tipo: Menor preço global.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 18/05/2021
Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054
Em função do Decreto Municipal nº 199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por videoconferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/dbi-hrrr-jia>, com participação aberta às licitantes e público em geral.
Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portal-transparencia/>

Irati, 29 de abril de 2021.
Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

84032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 048/2021. Processo administrativo nº 122/2021.
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos.
Tipo: Menor preço unitário.
Recebimento das propostas: Até as 09h00min do dia 14/05/2021.
Abertura e julgamento: As 09h00min do dia 14/05/2021.
Local de acesso e participação: www.comprasbr.com.br

Pregão, na forma eletrônica nº 049/2021. Processo administrativo nº 123/2021.
Objeto: Aquisição de dieta nutricional específica, com objetivo de cumprimento a sentença judicial decorrente do processo nº 0002155.58.2019.8.16.0205.
Tipo: Menor preço unitário.
Recebimento das propostas: Até as 09h00min do dia 14/05/2021.
Abertura e julgamento: As 09h00min do dia 14/05/2021.
Local de acesso e participação: www.bllcompras.com

Irati, 29 de abril de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

84055/2021

Ivaí

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/05/2021 até as 17h:00min.

Nova data de Sessão de julgamento:

17/05/2021 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de abril de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

83997/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camês de IPTU para o Exercício 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 30 de abril de 2021 às 08h30min do dia 13 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h31min às 08h59min do dia 13 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 28 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregociro

83927/2021

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACDUGUEIRO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGROPECUARISTA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE SISTEMAS
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EXCLUSIVO PCD)
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CARTÓRIO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA (EXCLUSIVO PCD)
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVO PCD)
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PIZZAIOLLO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR ELETRICISTA, À MÃO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORDADEIRA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COLETOUR DE LIXO (EXCLUSIVO PCD)
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COORDENADOR DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COORDENADOR DE VENDAS

(RESTAURANTE)
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRO NA CONFEÇÃO EM SÉRIE
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CUIDADOR DE IDOSOS

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETA MECANICO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO DIARIISTA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FERRAMENTEIRO

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE SON

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAVADOR DE CARROS

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCEIRO

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MASSOTERAPEUTA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECANICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECANICO DE SUSPENSÃO

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA ENTREGADOR
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE BATE-ESTACAS
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE BOMBA DE CONCRETO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE CENTRO DE USINAGEM COM COMANDO NUMÉRICO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE EMPILHADERIA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MOTOSERRA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE TELEMARKEETING ATIVO E RECEPTIVO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PADEIRO

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PEDREIRO

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PIZZAIOLLO

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SALGADEIRO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SOLDADOR

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SONDADOR DE POÇOS (EXCETO DE PETRÓLEO E GÁS)
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUPERVISOR DE SEGURANÇA
DO TRABALHO (EXCLUSIVO PCD)

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPEDESK)
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO ORÇAMENTISTA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TORNEIRO MECÂNICO
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 2.000 m² de paver em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 12/05/2021 - 09:00h.
Data de início da fase de LANCES: 12/05/2021 - a partir das 09:30h.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dept. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 29 de abril de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 088/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
Recebimento e protocolo das envelopes: 14/05/2021 até às 17h:00min.
Nova data de Sessão de julgamento: 17/05/2021 às 13:30hrs
Dotação Orçamentária: 030011220402200733903000000 0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

O Município de Ponta Grossa realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, em 18 de Maio de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de reforma no Ginásio de Esportes Borelli do Vemay, situado à Rua Frederico Bahls, 134, Centro, valor máximo R\$ 315.704,17.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site: http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes.
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

TRABALHADOR RURAL

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TRATORISTA AGRÍCOLA

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VENDEDOR DE SERVIÇOS

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VENDEDOR PORTA A PORTA

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VENDEDOR PRACISTA

A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VIDRACEIRO COLOCADOR DE VIDROS
A Agência esta aberta das 08h às 16h se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Sedor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 29 de abril de 2021
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2021**
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: «BIOALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA»
HOMOLOGAÇÃO: 28.04.2021
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
OBJETO: Contratação de empresa para controle de pragas e impetração em estabelecimentos em casas de água. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADO: «EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA-EP»
Valor global: R\$ 14.998,00.
Dotação orçamentária: 08001103011001204233903000000 1970
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.
RATIFICADO EM 29/04/2021
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3253 / 2021

Súmula: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2021, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 018/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 018/2021 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
1 - IVO IZET FLORENTINO ME, inscrita no CPNJME sob nº. 83.073.768/0001-50, vencedora para os seguintes lotes/itens: lotes 01 e 2, adjudicando-lhe os objetos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

b) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
00200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
00300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 230.000,00

TOTAL 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:42294616

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 2.000 m² de paver em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/05/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 12/05/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3FD43759

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 090/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 090/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 28.04.2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:00431A94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/05/2021 até as 17h:00min.

Nova data de Sessão de julgamento:

17/05/2021 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:46EFCE96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para controle de pragas e limpeza/desinfecção em caixas de água-Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: •EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA-EPP

Valor global: R\$ 14.998,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1970

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 29/04/2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

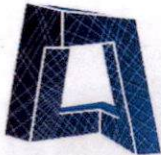
Código Identificador:7A3BF972

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2021 LICITAÇÃO Nº 029/2021 PREGÃO Nº: 025/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 025/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2021

Licitação nº 029/2021



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

Anexo 001

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) DIEGO LEONARDO SALVADOR, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 10.771.305-0 e CPF/MF sob nº 086.859.129-70, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.

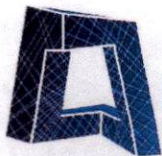
Na qualidade de representante legal da empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 17 de Maio de 2021.



DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 004

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 17 de Maio de 2021.



DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

ENGEVIAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796434256

NOME
DIEGO LEONARDO SALVADOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10771305-0 SESP PR

CPF
086.859.129-70

DATA NASCIMENTO
13/09/1995

FILIAÇÃO
OCIMAR SALVADOR

MARILENE DOS SANTOS
SALVADOR

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05967612203

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/01/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAÍ, PR

DATA EMISSÃO
03/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

19088736603
PR915487732

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796434256

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14 / 05 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIEGO LEONARDO SALVADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, natural da cidade de Assis Chateaubriand - PR, data de nascimento 13/09/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 107713050, expedida por SSP/PR em 29/01/2013 e CPF: nº 086.859.129-70, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na TRAVESSA JOAO PAULO II, nº 12, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, e usará a expressão ENGEVIAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Rua JOAO PAULO II, nº 12, APT- 1, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TAB
IVAÍ



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 13 de abril de 2020

TAB
IVAÍ



DIEGO LEONARDO SALVADOR
Empresário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: DIEGO LEONARDO SALVADOR
Ivaí-Pr., 13 de ABRIL 2020

☒ LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
SUBSTITUTA
☐ TATIELE KOZIEL NEVES
ESCREVENTE

FUNARPEN

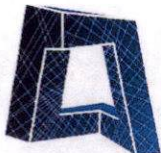
SELO DIGITAL
o3ZhH.ueuDz.IvhJJ
dJH6Y.LpN6R
http://funarpen.com.br

Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA
CORREIO DE NOTARIUS
IVAÍ PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 15:37 SOB Nº 41108784383.
PROTOCOLO: 201655918 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001528149. NIRE: 41108784383.
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 006

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

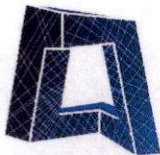
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, em 17 de Maio de 2021.



DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

ENGEVIAS



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 008

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 17 de Maio de 2021.



DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70




ENGEVIAS




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

VALS

EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
11046718-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
054.763.669-54 25/01/1993

FILIAÇÃO
HERMANI FEIJOLLI DE
ALMEIDA
TEREZINHA CAMPOS
FEIJOLLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05454906679 04/12/2022 28/03/2012

OBSERVAÇÕES

66/C

LOCAL APROVAÇÃO DO PORTADOR DATA EMISSÃO
PRUDENTOPOLIS, PR 05/12/2017

16016008120
PR913697248

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567505244

PARANÁ

DF AC AL PR AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA RJ RN RS SC SE SP TO

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1454658911

VALIS

NOME
LEONARDO PETRUF

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12546818-7 SESP PR

CPF
098.918.489-73

DATA NASCIMENTO
04/07/1993

FILIAÇÃO
OSNI JOSE PETRUF
TEREZINHA GERY PETRUF

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05502310340

VALIDADE
23/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
29/05/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Leonardo Petruf

LOCAL
PRUDENTOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
23/06/2017

Assinatura do Emissor
[Signature]

40662548085
PR912479302

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454658911

VALIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua São Josafat, 856, Centro
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Eduardo Feijolli Campos
Engenheiro Civil: Leonardo Petruf
CREA PR 161270/D - CREA PR 161355/D
Fone- Cel: 999315998

Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

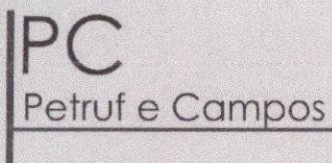
Pela presente, credenciamos o (a) Sr Eduardo Feijolli Campos portador (a) da Cédula de Identidade sob nº11.046.718-4 e CPF/MF sob nº 054.763.669-54 a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa **PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí 23/04/2021

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366
954

Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.04.16 10:21:20 -03'00'

Nome: Eduardo Feijolli Campos
CARGO: Empresário/Engenheiro Civil
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF:054.763.669-54
RG: 11.046.718-4
CNPJ: **34.637.954/0001-21**



PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua São Josafat, 856, Centro
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Eduardo Feijolli Campos
Engenheiro Civil: Leonardo Petruf
CREA PR 161270/D - CREA PR 161355/D
Fone- Cel: 999315998

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ:
34.637.954/0001-21

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivaí/PR

A Empresa **PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.637.954/0001-21**, Inscrição Estadual nº **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

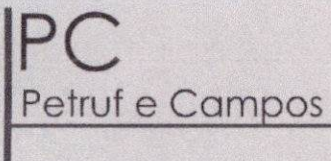
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí 23/04/2021

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954

Assinado de forma digital por EDUARDO
FEIJOLLI CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.04.16 10:23:54 -03'00'

Nome: Eduardo Feijolli Campos
CARGO: Empresário/Engenheiro Civil
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF:054.763.669-54
RG: 11.046.718-4
CNPJ: **34.637.954/0001-21**



PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua São Josafat, 856, Centro
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Eduardo Feijolli Campos
Engenheiro Civil: Leonardo Petruf
CREA PR 161270/D - CREA PR 161355/D
Fone- Cel: 999315998

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ:

34.637.954/0001-21

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, ~~por~~ seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí 23/04/2021

EDUARDO FEIJOLLI

CAMPOS:05476366954

Assinado de forma digital por EDUARDO
FEIJOLLI CAMPOS:05476366954

Dados: 2021.04.16 10:24:22 -03'00'

Nome: Eduardo Feijolli Campos
CARGO: Empresário/Engenheiro Civil
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF:054.763.669-54

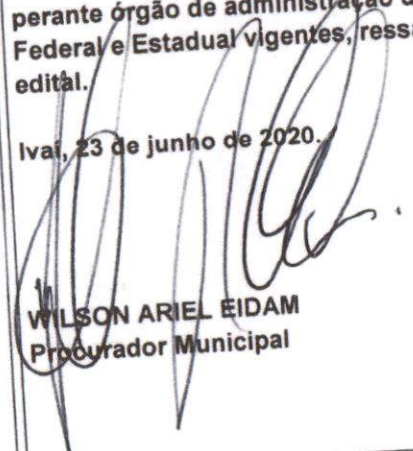
RG: 11.046.718-4

CNPJ: **34.637.954/0001-21**

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE	
Certificado de Registro cadastral nº 029/2020	Validade: 23/06/2020 a 22/06/2021
Nome/denominação/razão social PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ/MF 34.637.954/0001-21
Endereço: RUA SÃO JOSAFAT, Nº 856 BAIRRO: CENTRO PRUDENTÓPOLIS-PR	CEP: 84.400-000 TELEFONE: (42) 3446-3980 E-mail: CHRISTOCONTABIL@YAHOO.COM
Representante Legal: LEONARDO PETRUF - CPF Nº 098.918.489-73; EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS- CPF Nº 054.763.669-54;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 71.12-0-00-Serviços de engenharia	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 23 de junho de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 1 de 7

EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/01/1993, natural de Prudentópolis/PR, inscrito no CPF sob n.º 054.763.669-54, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 11046718-4 SESP/PR, inscrito no CREA sob n.º PR-161270/D, CNH n.º 05454906679 expedida em 05/12/2017 e com validade até 04/12/2022, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, Estado do PR, na Rua Domingos Luiz de Oliveira, n.º 1.647, Centro, CEP 84.400-000.

LEONARDO PETRUF, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 04/07/1993, natural de Prudentópolis/PR, inscrito no CPF sob n.º 098.918.489-73, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12546818-7 SESP/PR, inscrito no CREA sob n.º PR-161355/D, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, n.º 856, 1º Andar, Apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São Josafat, 856, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.637.954/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209124265, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o objeto social para a exploração do ramo de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 2 de 7

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/01/1993, natural de Prudentópolis/PR, inscrito no CPF sob n.º 054.763.669-54, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 11046718-4 SESP/PR, inscrito no CREA sob n.º PR-161270/D, CNH n.º 05454906679 expedida em 05/12/2017 e com validade até 04/12/2022, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, Estado do PR, na Rua Domingos Luiz de Oliveira, n.º 1.647, Centro, CEP 84.400-000.

LEONARDO PETRUF, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 04/07/1993, natural de Prudentópolis/PR, inscrito no CPF sob n.º 098.918.489-73, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12546818-7 SESP/PR, inscrito no CREA sob n.º PR-161355/D, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, n.º 856, 1º Andar, Apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São Josafat, 856, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.637.954/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209124265, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro sendo 23/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua São Josafat, n.º 856, sala 03, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265

folha 3 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº de quotas	Valor em R\$
EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS	50%	30.000	30.000,00
LEONARDO PETRUF	50%	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002, do código civil.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 4 de 7

relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) (nomeação e destituição de gerentes — delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela sociedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS** já qualificado, o qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, que será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 do código civil. b) Conselho Fiscal — A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 5 de 7

1010 da Lei 10.406/2002.1. c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) — tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo 1º: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo 2º: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo 3º: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio administrador **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este, o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A empresa declara que se enquadra como MICROEMPRESA, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Prudentópolis, PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente, o presente Contrato Social, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS

LEONARDO PETRUF





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05476366954	EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS
09891848973	LEONARDO PETRUF



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 01:21 SOB N° 20204603633.
PROTOCOLO: 204603633 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004662091. CNPJ DA SEDE: 34637954000121.
NIRE: 41209124265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2020.
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Ivaí

Tomada de preços 15/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.931.278/0001-20 Fornecedor: DIEGO LEONARDO SALVADOR

Endereço: TRAVESSA JOÃO PAULO II 12 AP 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: isento

Representante: DIEGO LEONARDO SALVADOR

Endereço representante: TRAVESSA JOÃO PAULO II 12 AP 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail representante: diego_salvador@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

E-mail: projetos.engevias@gmail.com

Telefone: 44984046359

Fax:

Celular: 44998812655

Telefone contador: 42991220959

Telefone representante: 44998812655

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇO DE ENGENHARIA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: - PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL - DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS.	12,00	M	3.800,00			3.800,00	45.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 45.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 45.600,00

Validade da proposta: 90 dias


 DIEGO LEONARDO SALVADOR
 CNPJ: 36.931.278/0001-20


 36.931.278/0001-20
 DIEGO LEONARDO SALVADOR
 ENGENHARIA


 Rua João Paulo II, 12
 Apt 1
 CEP 84 460-000
 Ivaí / PR

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIEGO LEONARDO SALVADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, natural da cidade de Assis Chateaubriand - PR, data de nascimento 13/09/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 107713050, expedida por SSP/PR em 29/01/2013 e CPF: nº 086.859.129-70, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na TRAVESSA JOAO PAULO II, nº 12, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, e usará a expressão ENGEVIAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Rua JOAO PAULO II, nº 12, APT 1,, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TAB
IVAÍ



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 13 de abril de 2020

TAB
IVAÍ



DIEGO LEONARDO SALVADOR
Empresário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: DIEGO LEONARDO SALVADOR
 Ivaí-Pr., 13 de ABRIL 2.020

☒ LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 SUBSTITUTA
☐ TATIELE KOZIEL NEVES
 ESCRIVENTE

FUNAR PEN

 SELLO DIGITAL
 o3ZhH.ueu0z.IvhJJ
 dJHEV.LpIdR
<http://funarpen.com.br>

Lindsey J. Faix Pereira
 JURAMENTADA
 COMISSÃO DE NOTARIADO
 IVAÍ PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 15:37 SOB N° 41108784383.
 PROTOCOLO: 201655918 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001528149. NIRE: 41108784383.
 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA



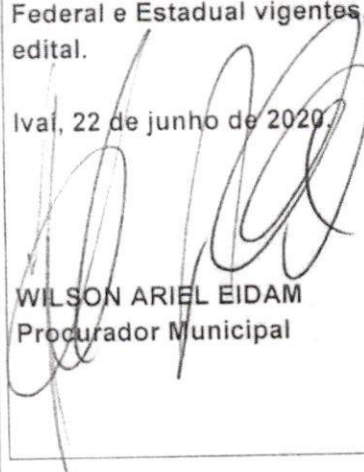
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
De Ivaí

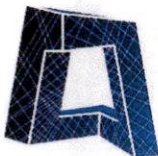


Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 028/2020	Validade: 22/06/2020 a 21/06/2021
Nome/denominação/razão social DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA-ME	CNPJ/MF 36.931.278/0001-20
Endereço: TV RUA JOAO PAULO Nº 12, APTO 1 BAIRRO: CENTRO IVAÍ-PR	CEP: 84.460-000 TELEFONE: (44) 9881-2655 E-mail: PROJETOS.ENGEVAIS@GMAIL.COM
Representante Legal: DIEGO LEONARDO SALVADOR - CPF Nº 086.859.129-70;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 71.12-0-00-Serviços de engenharia	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 22 de junho de 2020	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 05 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 002

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 015/2021**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 015/2021**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

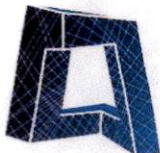
Ivaí, em 17 de Maio de 2021.

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 005

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob nº **36.931.278/0001-20**, Inscrição Estadual nº **Isento** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, em 17 de Maio de 2021.

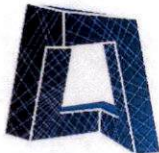
ENGEVIAS

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de licitação...

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2021 instaurado pelo Município de Ivaí que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 17 de Maio de 2021.



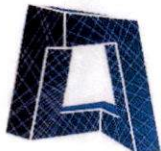
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

ENGEVIAS

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Prefeitura Municipal de Ivaí
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preços nº 015/2021

A empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME, CNPJ: 36.931.278/0001-20, sediada na Rua Tv. João Paulo II, nº 12, Ap 01 – Centro, Ivaí - PR, através de seu Diretor ou Representante Legal, Diego Leonardo Salvador, CPF: 086.859.129-70, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ivaí, em 17 de Maio de 2021.



DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

ENGEVIAS

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12

Apt 1

CEP 84.460-000

Ivaí / PR

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 003

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 17 de Maio de 2021.

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO LEONARDO SALVADOR

RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70


ELIESER LUIS FAVA PIEZAKI

CPF: 036.848.639-71
CRC PR 052290/O-1

36.931.278/0001-20

DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12

Apt 1

CEP 84 460-000

Ivaí / PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA			Protocolo: PRC2106461690
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108784383	CNPJ 36.931.278/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/04/2020	Início de Atividade 14/04/2020
Endereço Completo Travessa Rua JOAO PAULO II, Nº 12, APT 1, CENTRO-lval/PR- CEP84460-000			
Objeto Serviços de engenharia; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfurações e sondagens; Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/04/2020	Número 20201655918	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DIEGO LEONARDO SALVADOR Identidade: 107713050 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 086.859.129-70 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2021, às 07:48:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKADRFJF.



PRC2106461690





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **36.931.278/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

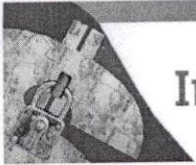
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:51:15 do dia 22/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y5RT220421075115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2021 às 13:24) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.931.278/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609D.52A2.4FAF.2042 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.931.278/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2020
NOME EMPRESARIAL DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEVIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV RUA JOAO PAULO II	NÚMERO 12	COMPLEMENTO APT 1
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOS.ENGEVIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9881-2655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 07:59:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1903

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Nome Fantasia: ENGEVIAS

CNPJ: 36.931.278/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4318242

Localização

TV. RUA JOÃO PAULO II, 12 - APT 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
20/04/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	20/04/2022

Observações

- NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT3M2J24XH49P5

Operador Emissor: << Equiplano Público Web >>

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 20 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 459/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/05/2021**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHXJCXC8SEBS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4318242

CNPJ

36.931.278/0001-20

ENDEREÇO

TV. RUA JOÃO PAULO II, 12 - APT 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 20 de Abril de 2021

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023845624-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.931.278/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ: 36.931.278/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da ~~Receita Federal~~ do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:53 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **4325.4C79.D61B.6DEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.931.278/0001-20

Razão Social: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Endereço: TV RUA JOAO PAULO II 12 APTO 1 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603443204391314

Informação obtida em 13/05/2021 13:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.931.278/0001-20

Certidão n°: 767453/2021

Expedição: 13/01/2021, às 16:01:34

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.931.278/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

CNPJ 36.931.278/0001-20, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 11 de Maio de 2021

DIMAS ROESLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 12/05/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001
Validade 30 dias

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**36.931.278/0001-20****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.K75I.M4W5.EPAI.103Z.DX6X**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 6287/2021

Validade: 17/07/2021

Razão Social: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

CNPJ: 36931278000120

Num. Registro: 72207

Registrada desde : 11/05/2020

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 12 AP 01 CENTRO

Município/Estado: IVAÍ-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; perfurações e sondagens; serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira: PR-168144/D Data de Expedição: 06/03/2018

Desde: 11/05/2020 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

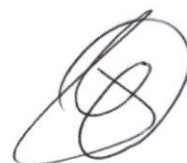
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 18052/2021, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/01/2021 16:06:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **6286/2021**

Validade: 17/07/2021

Nome Civil: DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168144/D

Registro Nacional : 1717278531

Registrado(a) desde : 06/03/2018

Filiação : OCIMAR SALVADOR

MARILENE DOS SANTOS SALVADOR

Data de Nascimento : 13/09/1995

Carteira de Identidade : 10.771.305-0

Naturalidade : ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

CPF : 08685912970

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 01/03/2018

Diplomação : 01/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47564 - TREVISIO & TREVISIO LTDA

Desde: 13/03/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71644 - NELSON MALICZ IVAÍ

Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

72207 - DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Desde: 11/05/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 18042/2021.

Emitida via Internet em 18/01/2021 16:05:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2021 13:33:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**
CNPJ: **36.931.278/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a final horizontal stroke.A small, stylized handwritten signature in blue ink, resembling a cursive 'P' or 'B'.A handwritten signature in blue ink, featuring a series of loops and a final vertical stroke.A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, large, stylized loop.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.931.278/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 023845659-83

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 36.931.278/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 28/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 4318242

Nome Fantasia: ENGEVIAS

Razão Social: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

CNPJ: 36.931.278/0001-20

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s): 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Município: Ivaí **Endereço:** TRAVESSA Rua JOAO PAULO II, 12, APT 1,, CENTRO

CEP: 84460000

Local e data: Ivaí, quarta, 29 de abril de 2020

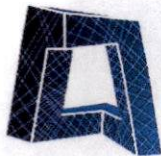
MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Departamento de Tributação

Código de Autenticidade: **200KE2J7EM**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ANEXO 007

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que disponibilize um profissional capacitado na área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos contra incêndio e pânico, pavimentação asfáltica e que realize acompanhamento das obras Municipais, com carga horária de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, pelo período de 06 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 será pelo prazo de 06 (seis) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2 Caso seja detectado alguma falha na execução do objeto, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estipulado pela Secretaria, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

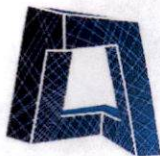
7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG 10.711.305-0
CPF 086.839.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:

9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.

03001041220402200733903900000 0320

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita,

Incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, 17 de Maio de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.71.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

ENGEVIAS



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LEONARDO SALVADOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**

RNP: 1717278531

Registro: **PR-168144/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194993241** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/10/2019 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**

Contratante: **JANETE MALYSCZA VAZ** CNPJ: 063.782.109-26

Rua: **LOTEAMENTO FRANCISCO SÉRGIO CORREIA** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IVAI** UF: **PR** CEP: 84460-000

Contrato: celebrado em 11/06/2019 Vinculado a ART: 20192709155

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SEM DENOMINAÇÃO** Nº: 27

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IVAI**

UF: **PR**

CEP: 84460-000

Data de início: 11/06/2019 Previsão de término: 30/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **JANETE MALYSCZA VAZ**

CNPJ: 063.782.109-26

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações de edificação de alvenaria, 256,5 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 256,5 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 119480/2020.

CAT nº 2529/2020 de 06/05/2020 página 1 de 9

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Número da ART: 20192709155 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/06/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

Contratante: JANETE MALYSCZA VAZ CNPJ: 063.782.109-26

Rua: LOTEAMENTO FRANCISCO SÉRGIO CORREIA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVAI UF: PR CEP: 84460-000

Contrato: celebrado em 11/06/2019

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 228,25 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO Nº: 27

Bairro: CENTRO

Cidade: IVAI

UF: PR

CEP: 84460-000

Data de início: 11/06/2019 Previsão de término: 30/12/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

ART ABRANGE EXECUÇÃO DA OBRA E EXCLUI A RESPONSABILIDADE SOBRE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS COMO TELHAS, PISOS E ETC.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2529/2020

24/06/2020 10:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 119480/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (PARCIAL)**

Eu JANETE MALYSCZA VAZ, portadora do CPF nº 063.782.109-26, certifica que: Diego Leonardo Salvador – Engenheiro Civil – Inscrito no CREA PR 168.144/D, residente e domicilia na Travessa João Paulo II Nº 12 – apartamento 01, centro Ivaí PR, portador do CPF: 086.859.129-70, na eventual ocasião responsável técnico da empresa TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de contrato: Elaboração de Projetos e Execução

Serviços contratados: Construção civil – Prestação de serviços – Projetos e execução de obra ou serviço técnico.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 – EDIFICAÇÕES – CONTRUÇÃO CIVIL

020 – COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M²

001 – PROJETO ARQUITETONICO

002 – PROJETO ESTRUTURAL

003 – PROJETO HIDRAULICO

004 – PROJETO ELETRICO

006 – PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS

050 – EXECUÇÃO

126 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

168 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Foram finalizados todos os serviços referentes a projeto, sendo esses aprovados e expedido o alvará de execução para os serviços, serviços que encontram-se em fase de acabamento, sendo necessário apenas a finalização de revestimentos, pintura e forro.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 – EDIFICAÇÕES – CONTRUÇÃO CIVIL

020 – COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M²

001 – PROJETO ARQUITETONICO

002 – PROJETO ESTRUTURAL

003 – PROJETO HIDRAULICO

004 – PROJETO ELETRICO

006 – PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS

126 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

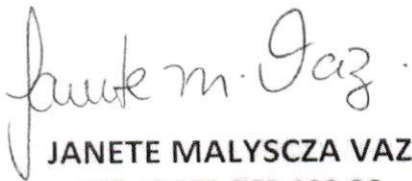
168 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Descrições complementares: Projeto estrutural compreende a toda fundação e cobertura metálica do empreendimento.

Com Dim/Qtde: 256,50 m² com início em 11/06/2019 e término previsto em 30/12/2020, na cidade de Ivaí (PR), Rua Sem Denominação, 27 – Loteamento Francisco Sérgio Correia - Centro. Conforme ARTs nº 20192709155 e 1720194993241.

O Contrato vem sendo cumprido com eficiência, sendo que todos os projetos foram concluídos, restando apenas parte da execução a ser concluída, para tanto nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Ivaí (PR), 20 de Abril de 2020.


JANETE MALYSZCZA VAZ
CPF nº 063.782.109-26
Contratante


DIEGO LEONARDO SALVADOR
Engenheiro Civil
CREA: PR-168.144/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 119480/2020.

CAT nº 2529/2020 de 06/05/2020, página 4 de 9


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



O valor de R\$ 226,50 referente a esta ART foi pago em 13/06/2019 com a guia n° 100020192709155

Profissional Contratado: DIEGO LEONARDO SALVADOR (CPF:086.859.129-70) N° Carteira: PR-168144/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

N° Registro: 54636

Contratante: JANETE MALYSCZA VAZ

CPF/CNPJ: 063.782.109-26

Endereço: LOTEAMENTO FRANCISCO SÉRGIO CORREIA S/N CENTRO

CEP: 84460000 IVAI PR Fone: 042998190919

Local da Obra/Serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO 27

CENTRO - IVAI PR

Quadra:

CEP: 84460000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	228,25 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	100 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	020	COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2	Área Ampliada	128,25 M2
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO		
	126	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	Data Início	11/06/2019
	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS	Data Conclusão	30/12/2020

Vir Obra R\$ 70.000,00

Vir Contrato

R\$ 3.000,00

Vir Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

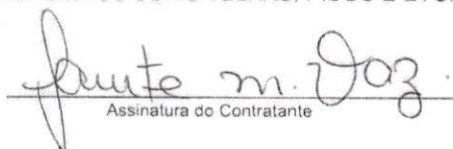
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

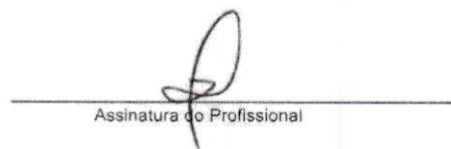
ART ABRANGE EXECUÇÃO DA OBRA E EXCLUI A RESPONSABILIDADE SOBRE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS COMO TELHAS, PISOS E ETC.

Insp.: 4710

20/04/2020

CreaWeb 1,08


Assinatura do Contratante

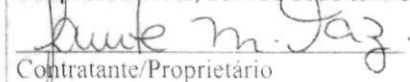

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."


Contratante/Proprietário


Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Peticoes>, informando o número do protocolo: 119480/2020.

CAT n° 2529/2020 de 06/05/2020, página 5 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



1. Responsável Técnico

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**

RNP: 1717278531

Carteira: PR-168144/D

Registro/Visto: 54636

2. Dados do Contrato

Contratante: **JANETE MALYSCZA VAZ**

CPF: 063.782.109-26

LOTEAMENTO FRANCISCO SÉRGIO CORREIA, S/N
CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/06/2019

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM DENOMINAÇÃO, 27
CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Data de Início: 11/06/2019

Previsão de término: 30/12/2019

Finalidade: Residencial

Proprietário: **JANETE MALYSCZA VAZ**

CPF: 063.782.109-26

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] de *edificação de alvenaria*

256,50

M2

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de obra] de *edificação de alvenaria*

256,50

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional
Diego Leonardo Salvador
Contratante
Janete M. Vaz

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Irei 20 de *Abril* de 2020
Local data

DIEGO LEONARDO SALVADOR - CPF: 086.859.129-70

JANETE MALYSCZA VAZ - CPF: 063.782.109-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 15/10/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194993241



**LAUDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (PARCIAL)**

Eu RENAN BORGES DE OLIVEIRA – Engenheiro Civil – Inscrito no CREA PR 168.163/D, residente e domicilia na Rua Leonardo Bacarin, N.º 2209, Jardim San Fernando Umuarama – PR, , portador do CPF: 097.900.219-25, certifico que: Diego Leonardo Salvador – Engenheiro Civil – Inscrito no CREA PR 168.144/D, residente e domicilia na Travessa João Paulo II Nº 12 – apartamento 01, centro Ivaí PR, portador do CPF: 086.859.129-70, na eventual ocasião responsável técnico da empresa TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, prestou a JANETE MALYSCZA VAZ, portadora do CPF nº 063.782.109-26 os seguintes serviços:

Tipo de contrato: Elaboração de Projetos e Execução

Serviços contratados: Construção civil – Prestação de serviços – Projetos e execução de obra ou serviço técnico.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 – EDIFICAÇÕES – CONTRUÇÃO CIVIL

020 – COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M²

001 – PROJETO ARQUITETONICO

002 – PROJETO ESTRUTURAL

003 – PROJETO HIDRAULICO

004 – PROJETO ELETRICO

006 – PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS

050 – EXECUÇÃO

126 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

168 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Foram finalizados todos os serviços referentes a projeto, sendo esses aprovados e expedido o alvará de execução para os serviços, serviços que encontram-se em fase de acabamento, sendo necessário apenas a finalização de revestimentos, pintura e forro.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 – EDIFICAÇÕES – CONTRUÇÃO CIVIL

020 – COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M²

001 – PROJETO ARQUITETONICO

002 – PROJETO ESTRUTURAL

003 – PROJETO HIDRAULICO

004 – PROJETO ELETRICO

006 – PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS

126 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

168 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Descrições complementares: Projeto estrutural compreende a toda fundação e cobertura metálica do empreendimento.

Com Dim/Qtde: 256,50 m² com início em 11/06/2019 e término previsto em 30/12/2020, na cidade de Ivaí (PR), Rua Sem Denominação, 27 – Loteamento Francisco Sérgio Correia - Centro. Conforme ARTs nº 20192709155 e 1720194993241.

O Contrato vem sendo cumprido com eficiência, sendo que todos os projetos foram concluídos, restando apenas parte da execução a ser concluída.

Atesto isto através da ART de nº 1720201693821.

UMUARAMA (PR), 20 de Abril de 2020.

Renan Borges de Oliveira
RENAN BORGES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil
CREA: 168.163 PR-/D

Renan Borges de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 168163/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720201693821

1. Responsável Técnico

RENAN BORGES DE OLIVEIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717280439
Carteira: PR-168163/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**
TRAVESSA JOÃO PAULO II, 12
APARTAMENTO 01 CENTRO - IVAI/PR 84460-000

CPF: 086.859.129-70

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 13/04/2020
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM DENOMINAÇÃO, 27
CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Data de Início: 14/04/2020 Previsão de término: 24/04/2020

Proprietário: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**

CPF: 086.859.129-70

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Laudo] de edificação de alvenaria

Quantidade Unidade
6,00 HORAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA VERIFICAR A CORRETA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ivaí, 23 de abril de 2020
Local data

RENAN BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 097.900.219-25

DIEGO LEONARDO SALVADOR - CPF: 086.859.129-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/04/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201693821

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 119480/2020.

CAT nº 2579/2020 de 06/05/2020, página 9 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 23/04/2020 08:27:27

www.crea-pr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DIEGO LEONARDO SALVADOR
Carteira Profissional: PR-168144/D
Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**
Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº: 1717278531
Protocolo Nº.: **2019/00101564**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 05 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIEGO LEONARDO SALVADOR
Carteira Profissional: PR-168144/D
Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**
Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº.: 1717278531
Protocolo Nº.: **2019/00101564**

ART Nº.: 20184852750 0..... Registrada: 24/10/2018.....
Empresa Executora....: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - CNPJ/CPF: 76.105.535/0001-99
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
Dimensão.....: 59.402,68 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: VÁRIOS, VÁRIOS THOMAZ COELHO.....
Município/Estado....: ARAUCÁRIA/PR.....
Data de Início.....: 25/09/2018..... Data de Conclusão: 18/10/2018.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETOS REALIZADOS PARA A RUA PRESIDENTE CASTELO
BRANCO, COM 3.190,73 METROS LINEARES; RUA FRANCISCO
ORLIKOSKI, COM 685,65 METROS LINEARES; RUA PEDRO
FILA, COM 602,98 METROS LINEARES E A RUA LADISLAU
GEMBAROSKI, COM 124,45 METROS LINEARES, TOTALIZANDO
4.603,81 METROS LINEARES, SITUADAS NO BAIRRO THOMAZ
COELHO, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PARANÁ. PROJETOS
REALIZADOS: - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CADASTRAL. - ESTUDOS GEOTÉCNICOS. - PROJETO DE
DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, CONTENDO AS BACIAS
DE CONTRIBUIÇÕES, MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS VAZÕES,
TRAÇADO DAS GALERIAS, PERFIL LONGITUDINAL, DETALHE
DOS DISSIPADORES DE ENERGIA. - PROJETO DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. - PROJETO DE
INTERFERÊNCIAS. - PROJETO DE ROTATÓRIA PARA A RUA
PRESIDENTE CASTELO BRANCO. - PROJETO DE INTERSEÇÕES.
- PROJETO DE INTERVENÇÃO. - PROJETO DE
ACESSIBILIDADE. - ORÇAMENTO, BDI E CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO.....
Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 25/09/2018.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 05 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, registro no CREA-PR **54636**, sediada na Rua João Paulo II, Nº 178, Centro, Ivaí – PR, CNPJ 17.559.244/0001-01, executou o **Contrato de Prestação de Serviços Nº 98/2018**, que tinha como objeto contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação e urbanização no bairro Thomaz Coelho, nas ruas Presidente Castelo Branco (Incluindo Trevo), Francisco Orlikoski, Pedro Fila e interseção das ruas Ladislau Gembaroski com Luiz Franceschi, conforme normas da SEDU (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano) e CEF (Caixa Econômica Federal) sob o controle técnico e operacional da secretaria municipal de planejamento, nos termos estabelecidos no Edital de tomada de Preços nº 005/2018 e seus anexos, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **DIEGO LEONARDO SALVADOR**, CREA-PR **168.144/D**, ART Nº **20184852750**, no período de 25 de setembro de 2018 a 18 de outubro de 2018, conforme serviços abaixo:

Serviços Contratados: Levantamento planimétrico cadastral; Estudos geotécnicos; Projetos de drenagem profunda e superficial, contendo as bacias de contribuição, memória de cálculo das vazões, traçado das galerias, perfil longitudinal, detalhe dos dissipadores de energia; Projeto de sinalização horizontal e vertical; Projeto de interferências; Projeto de Rotatória para a rua Presidente Castelo Branco; Projeto de interseções; Projeto de intervenção; Projeto de Acessibilidade; Orçamento, BDI e cronograma físico-financeiro.

Descrições Complementares: Laudos de Sondagem do Solo; Ensaio CBR; Estudo de tráfego indicativo do nº N; Dimensionamento do Pavimento; Projeto de Terraplanagem; Projeto Geométrico; Projeto de detalhamento de vias; Projeto de Interseções; Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical; Projeto de Drenagem e Bacias de Contribuição; Memória de cálculo da Vazão; Traçado das Galerias; Perfil Longitudinal; Detalhe dos dispositivos de Drenagem; Projeto de Interferências; Projetos de Obra de Arte Corrente; Memoriais Descritivos.

Quantidades: 59.402,68 m² de projetos de pavimentação com todos os serviços acima citados. Sendo estes totalizando 4.603,81 metros lineares. Estes distribuídos da seguinte maneira: Rua Presidente Castelo Branco com 3.190,73 metros lineares; Rua Francisco Orlikoski com 685,65 metros lineares; Rua Pedro Fila com 602,98 metros lineares; Rua Ladislau Gembaroski com 124,45 metros lineares. Estas ruas situadas no Bairro Thomaz Coelho, município de Araucária - PR.

Atestamos também que os serviços foram realizados dentro do prazo, com qualidade adequada e executados dentro da melhor técnica disponível, nada havendo que desabone profissional ou empresa.

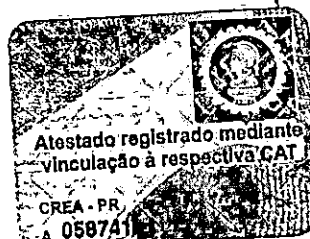
Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Araucária, 12 de fevereiro de 2019.

Ewerton Francisco Sacco
CREA-PR 110587/D
SMPL

41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



Samuel Almeida da Silva
Secretário Municipal
de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 05 / 2023

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**

Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00101564**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00101564.

Emitida via Internet em 01/04/2019 13:09:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 25 / 05 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**

Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00101564**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00101564.

Emitida via Internet em 01/04/2019 13:09:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 05 / 2027
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO








CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DIEGO LEONARDO SALVADOR
Carteira Profissional: PR-168144/D
Acervo Técnico Nº.: **2395/2019**
Selos de autenticidade: **A 054650**

RNP Nº: 1717278531
Protocolo Nº.: **2019/00183863**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **2395/2019**Selos de autenticidade: **A 054650**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00183863**

ART Nº.: 20191700022 0..... Registrada: 17/04/2019.....
Empresa Executora: TREVISÓ & TREVISÓ LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - CNPJ/CPF:
76.175.918/0001-33.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
Tipo de Obra/Serviço: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
Dimensão: 68.592,65 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA TIMÓTEO KORELO, 1177 CENTRO.....
Município/Estado: IVAÍ/PR.....
Data de Início: 12/04/2019..... Data de Conclusão: 06/05/2019.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM
EDIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FINS DE: 17ª FESTA DAS
ASSOCIAÇÕES E PRODUTORES RURAIS QUE OCORRERÁ DE
02/05/2019 À 05/05/2019 NO CENTRO DE EVENTOS
MUNICIPAL DE IVAÍ - PR. LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO
68.592,65 M² TOTALIZANDO 3.111,42 M² DE ÁREA DE
CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA. PROJETO CONTEMPLANDO
PREVENÇÃO POR EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA,
CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO,
PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA,
ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO,
PLANO DE EMERGÊNCIA E ACESSO DO CORPO DE BOMBEIROS.
A EXECUÇÃO DENTRO DAS DIRETRIZES DESSE PROJETO É
RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. O PROJETO É UMA
DOAÇÃO REALIZADA A CONTRATANTE, SENDO QUE NÃO FOI
RECEBIDO VALOR ALGUM COMO REMUNERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO
DESTE.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **2395/2019**

Selos de autenticidade: **A 054650**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00183863**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00183863.

Emitida via Internet em 23/05/2019 13:35:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TREVISÓ & TREVISÓ LTDA, registro no CREA-PR 47564, sediada na Rua João Paulo II, N° 142, Centro, Ivaí – PR, CNPJ 10.351.719/0001-20, executou o **projeto de prevenção contra incêndios e pânico na 17ª FESTA DAS ASSOCIAÇÕES E PRODUTORES RURAIS** que ocorreu do dia 02/05/2019 a 05/05/2019 no **Centro de Eventos Municipal de Ivaí – PR**, nos termos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e suas normativas, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **DIEGO LEONARDO SALVADOR, CREA-PR 168.144/D, ART 20191700022**, no período de 12 de abril de 2019 a 06 de maio de 2019, conforme serviços abaixo:

Serviços realizados: Projeto de prevenção de incêndio e pânico em edificações, contemplando prevenção por extintores, saídas de emergência, controle de material de acabamento e revestimento, placas de sinalização, iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio, brigada de incêndio, plano de emergência e acesso do corpo de bombeiros.

Local: Rua Timóteo Korelo, 1177 – Centro Ivaí – PR – 84460-000. Centro de Eventos Municipal de Ivaí.

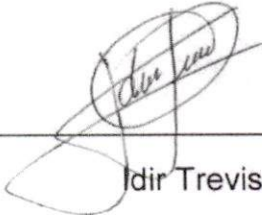
Quantidades: Local de reunião de público com área de 68.592,65 m², área das estruturas temporárias de 3.111,42 m². Com público estimado do evento em 40 mil pessoas.

Deve-se ressaltar que o projeto foi doado a contratante pela contratada em questão.

Atestamos também que os serviços foram realizados dentro do prazo, com qualidade adequada e executados dentro da melhor técnica disponível, todos os projetos foram aprovados pelo Corpo de Bombeiros, nada havendo que desabone profissional ou empresa.

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Ivaí, 08 de Maio de 2019.


Idir Treviso
Prefeito Municipal


Juliane Machado Ruaro Kuhn
Engenheira Civil - Crea-PR:
83.329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 05 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

- 1 **Certificado de Registro Cadastral;**
- 2 **Contrato social;**
- 3 **Certidão expedida pela Junta Comercial 15/04/2021;**
- 4 **Declaração de que se enquadra como Microempresa;**
- 5 **Balanço Patrimonial registrado na junta comercial;**
- 6 **Declaração de idoneidade;**
- 7 **Declaração conjunta;**
- 8 **Cartão CNPJ 14/04/2021;**
- 9 **Alvara de localização e funcionamento;**
- 10 **Certidão Negativa municipal válida 13/07/2021;**
- 11 **Certidão Negativa Estadual valida ate 03/06/2021;**
- 12 **Certidão Negativa Federal valida ate 21/08/2021;**
- 13 **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) valida ate 06/05/2021;**
- 14 **Justiça do Trabalho válida ate 05/10/2021**
- 15 **Declaração de recebimento da documentação;**
- 16 **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata emitida 12/03/2021;**
- 17 **Atestado Projeto CAT;**
- 18 **Atestado pericia CAT;**
- 19 **Atestado Fiscalização CAT;**
- 20 **Atestado Execução;**
- 21 **Atestado Projeto;**
- 22 **Atestado Projeto;**
- 23 **CAT pavimentação;**
- 24 **Certidão de registro de Pessoa Jurídica;**
- 25 **Comprovante de Registro de Pessoa Física;**
- 26 **Comprovante de Registro de Pessoa Física;**

Ivaí 23/04/2021

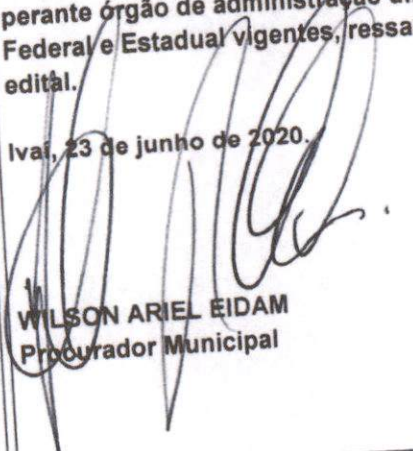




Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE	
Certificado de Registro cadastral nº 029/2020	Validade: 23/06/2020 a 22/06/2021
Nome/denominação/razão social PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ/MF 34.637.954/0001-21
Endereço: RUA SÃO JOSAFAT, Nº 856 BAIRRO: CENTRO PRUDENTÓPOLIS-PR	CEP: 84.400-000 TELEFONE: (42) 3446-3980 E-mail: CHRISTOCONTABIL@YAHOO.COM
Representante Legal: LEONARDO PETRUF - CPF Nº 098.918.489-73; EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS- CPF Nº 054.763.669-54;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 71.12-0-00-Serviços de engenharia	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 23 de junho de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 1 de 7

 **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/01/1993, natural de Prudentópolis/PR, inscrito no CPF sob n.º 054.763.669-54, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 11046718-4 SESP/PR, inscrito no CREA sob n.º PR-161270/D, CNH n.º 05454906679 expedida em 05/12/2017 e com validade até 04/12/2022, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, Estado do PR, na Rua Domingos Luiz de Oliveira, n.º 1.647, Centro, CEP 84.400-000.

LEONARDO PETRUF, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 04/07/1993, natural de Prudentópolis/PR, inscrito no CPF sob n.º 098.918.489-73, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12546818-7 SESP/PR, inscrito no CREA sob n.º PR-161355/D, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, n.º 856, 1º Andar, Apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São Josafat, 856, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.637.954/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209124265, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o objeto social para a exploração do ramo de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 2 de 7

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

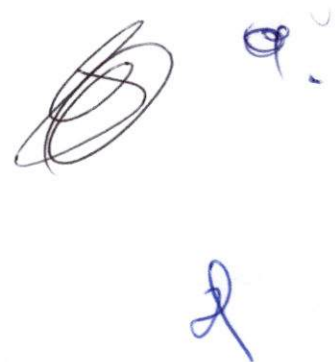
EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/01/1993, natural de Prudentópolis/PR, inscrito no CPF sob n.º 054.763.669-54, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 11046718-4 SESP/PR, inscrito no CREA sob n.º PR-161270/D, CNH n.º 05454906679 expedida em 05/12/2017 e com validade até 04/12/2022, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, Estado do PR, na Rua Domingos Luiz de Oliveira, n.º 1.647, Centro, CEP 84.400-000.

LEONARDO PETRUF, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 04/07/1993, natural de Prudentópolis/PR, inscrito no CPF sob n.º 098.918.489-73, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12546818-7 SESP/PR, inscrito no CREA sob n.º PR-161355/D, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, n.º 856, 1º Andar, Apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São Josafat, 856, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.637.954/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209124265, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro sendo 23/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua São Josafat, n.º 856, sala 03, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular signature, a small 'e' with a dot, and a stylized '2'.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265

folha 3 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº de quotas	Valor em R\$
EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS	50%	30.000	30.000,00
LEONARDO PETRUF	50%	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002, do código civil.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 4 de 7

relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) (nomeação e destituição de gerentes — delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela sociedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS** já qualificado, o qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, que será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 do código civil. b) Conselho Fiscal — A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 5 de 7

1010 da Lei 10.406/2002.1. c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) — tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo 1º: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo 2º: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo 3º: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio administrador **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este, o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A empresa declara que se enquadra como MICROEMPRESA, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Prudentópolis, PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.637.954/0001-21
NIRE 41209124265**

folha 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente, o presente Contrato Social, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS

LEONARDO PETRUF



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05476366954	EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS
09891848973	LEONARDO PETRUF



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 01:21 SOB N° 20204603633.
PROTOCOLO: 204603633 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004662091. CNPJ DA SEDE: 34637954000121.
NIRE: 41209124265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2020.
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA				Protocolo: PRC2106380963	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209124265		CNPJ 34.637.954/0001-21		Data de Ato Constitutivo 23/08/2019	
Início de Atividade 15/08/2019					
Endereço Completo Rua SAO JOSAFAT, Nº 856, CENTRO - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, PERFURACOES E SONDAGENS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE FUNDACOES, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome		CPF/CNPJ		Administrador	
LEONARDO PETRUF		098.918.489-73		N	
Nome		CPF/CNPJ		Administrador	
EDUARDO FEIJOLLI		054.763.669-54		S	
CAMPOS		R\$ 30.000,00		S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		054.763.669-54			
EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS					
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data		20204603633		ATIVA	
30/09/2020				Status	
		Ato/eventos		SEM STATUS	
		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2021, às 14:23:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHUSTMNF.



PRC2106380963

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua São Josafat, 856, Centro
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Eduardo Feijolli Campos
Engenheiro Civil: Leonardo Petruf
CREA PR 161270/D - CREA PR 161355/D
Fone- Cel: 999315998

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro empresa ME (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí 23/04/2021

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954

Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.04.16 10:21:53 -03'00'

Nome: Eduardo Feijolli Campos
CARGO: Empresário/Engenheiro Civil
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF:054.763.669-54
RG: 11.046.718-4
CNPJ: **34.637.954/0001-21**

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00007 (sete) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00007 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA SAO JOSAFAT, 856
Bairro: CENTRO
Cidade: Prudentópolis
Estado: PR
CEP: 84.400-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41209124265
Data do Registro: 23/08/2019
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 34.637.954/0001-21
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Prudentópolis, 31 de Dezembro de 2019

EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS
ADMINISTRADOR
RG: 110467184
CPF: 054.763.669-54

ROGERIO FERREIRA JUNIOR
Contador
RG: 105953488
CRC: 064186/O-6 UF: PR



CNPJ: 34.637.954/0001-21
Consolidação: Empresa

Período: 23/08/2019 a 31/12/2019

Mês/Ano: 08/2019

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
23 Caixa Geral	1-9 Valor Integralização de capital social sócio Eduardo Feijolli Campos	30.000,00	0,00
23 Capital Integralizado	23-7 Valor Integralização de capital social sócio Eduardo Feijolli Campos	0,00	30.000,00
23 Caixa Geral	1-9 Valor Integralização de capital social sócio Leonardo Petruf	30.000,00	0,00
23 Capital Integralizado	23-7 Valor Integralização de capital social sócio Leonardo Petruf	0,00	30.000,00
Total do Dia:		60.000,00	60.000,00
Total do Mês:		60.000,00	60.000,00
Total Geral:		60.000,00	60.000,00

CNPJ: 34.637.954/0001-21
NIRE nº 41209124265 de 23/08/2019
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

ATIVO			60.000,00
ATIVO CIRCULANTE			60.000,00
DISPONÍVEL			60.000,00
CAIXA			60.000,00
TOTAL DO ATIVO	60.000,00		
PASSIVO			-60.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-60.000,00
CAPITAL SOCIAL			-60.000,00
CAPITAL SOCIAL			-60.000,00
TOTAL DO PASSIVO	-60.000,00		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CNPJ: 34.637.954/0001-21

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 08/2019 a 12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

CNPJ: 34.637.954/0001-21
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Estabelecimento: 01 - PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA - 34.637.954/0001-21

Notas Explicativas Gerais

0001 - Contexto Operacional

A empresa PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA foi constituída neste exercício na forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, Brasil, com sua atividade principal sendo SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

0002 - Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - Práticas Contábeis

- a) A moeda funcional da empresa é o Real(R\$);
- b) Caixa e equivalentes de caixa - os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates).

0004 - Capital Social

O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, divididos entre os sócios da seguinte forma: sócio EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS com 30.000 quotas no valor total de R\$ 30.000,00 e 50% do capital e sócio LEONARDO PETRUF com 30.000 quotas no valor total de R\$ 30.000,00 e 50% de participação no capital social. O contrato social da empresa está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, com o NIRE 412.09124265.

0005 - Apuração de Impostos

O regime tributário adotado é o Simples Nacional e seus impostos serão recolhidos através do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

0006 - Ausência de Receitas e Despesas

Desde a integralização de capital social a empresa se manteve sem movimento até 31/12/2020.

0007 - Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Prudentópolis-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Declarante : **PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ : **34.637.954/0001-21**
Período base: **2019**

À
ROGERIO FERREIRA JUNIOR
CRC: 064186/O-6-PR
EUGENIA RIBAS, 15
PINHAIS-PR
83.325-290

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS
ADMINISTRADOR
CPF: 054.763.669-54



PÁGINA: 00007

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00007 (sete) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00007 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 23/08/2019 a 31/12/2019

Razão Social: PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA SAO JOSAFAT, 856
Bairro: CENTRO
Cidade: Prudentópolis
Estado: PR
CEP: 84.400-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41209124265
Data do Registro: 23/08/2019
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 34.637.954/0001-21

Prudentópolis , 31 de Dezembro de 2019

EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS
ADMINISTRADOR
RG: 110467184
CPF: 054.763.669-54

ROGERIO FERREIRA JUNIOR
Contador
RG: 105953488
CRC: 064186/O-6 UF: PR







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05476366954	EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS
06974353936	ROGERIO FERREIRA JUNIOR



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2021 12:10:32 SOB N° 20211059285.
PROTOCOLO: 211059285 DE 17/02/2021. NIRE: 41209124265.
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/02/2021



PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua São josafat, 856, Centro
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Eduardo Feijolli Campos
Engenheiro Civil: Leonardo Petruf
CREA PR 161270/D - CREA PR 161355/D
Fone- Cel: 999315998

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF Nº 34.637.954/0001-21, sediada rua são josafat,856, centro, Prudentópolis-pr declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Tomada de Preços 015/2021 instaurada pela Prefeitura de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ivaí 23/04/2021

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:0547636695

4

Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.04.16 10:45:20 -03'00'

Nome: Eduardo Feijolli Campos
CARGO: Empresário/Engenheiro Civil
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF:054.763.669-54
RG: 11.046.718-4
CNPJ: **34.637.954/0001-21**

PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua São Josafat, 856, Centro
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Eduardo Feijolli Campos
Engenheiro Civil: Leonardo Petruf
CREA PR 161270/D - CREA PR 161355/D
Fone- Cel: 999315998

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada **de Preços nº 15/2021**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 15/2021**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí 23/04/2021

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954

Assinado de forma digital por EDUARDO
FEIJOLLI CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.04.16 10:43:51 -03'00'

Nome: Eduardo Feijolli Campos
CARGO: Empresário/Engenheiro Civil
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF:054.763.669-54
RG: 11.046.718-4
CNPJ: **34.637.954/0001-21**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.637.954/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2019
NOME EMPRESARIAL PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOSAFAT	NÚMERO 856	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISTOCONTABIL@YAHOO.COM	TELEFONE (42) 3446-3980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 10:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1918/2019

Nome Fantasia: PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Razão Social: PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.637.954/0001-21

Inscrição Municipal: 7884869

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Não exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios (Exerce no endereço)

Município: Prudentópolis **Endereço:** RUA SAO JOSAFAT, 856, , CENTRO

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, quarta, 20 de janeiro de 2021

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Código de Autenticidade: **215KV1XHLC**

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA EULELIA HUL"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/07/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 2968/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHXUFFH2JCXCH9MEU

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO **PROTOCOLO:**

RAZÃO SOCIAL: PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7884869	34.637.954/0001-21		1918

ENDEREÇO

RUA SÃO JOSAFAT, 856 - CAMPOS - Centro CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfurações e sondagens, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de fundações, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 14 de Abril de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023424555-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.637.954/0001-21

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **34.637.954/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:05 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **EB41.AE5B.1A81.74B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.637.954/0001-21

Razão Social: PETRUF E CAMPOS SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA SAO JOSAFAT / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701484950055224

Informação obtida em 14/04/2021 10:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.637.954/0001-21

Certidão nº: 12117005/2021

Expedição: 09/04/2021, às 09:41:29

Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.637.954/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

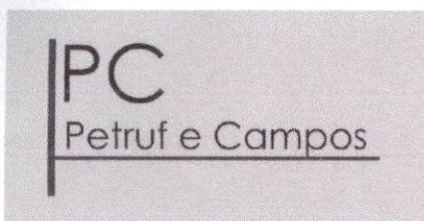
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua São Josafat, 856, Centro
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Eduardo Feijolli Campos
Engenheiro Civil: Leonardo Petruf
CREA PR 161270/D - CREA PR 161355/D
Fone— Cel: 999315998

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021

Edital de 088/2021 – Modalidade Tomada de Preços 015/2021
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ:
34.637.954/0001-21

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí 23/04/2021

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954

Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.04.16 10:22:53 -03'00'

Nome: Eduardo Feijolli Campos
CARGO: Empresário/Engenheiro Civil
PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF:054.763.669-54
RG: 11.046.718-4
CNPJ: **34.637.954/0001-21**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular scribble and a small 'D' at the bottom right.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKE, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO PATRIMONIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 34.637.954/0001-21, no período compreendido entre 01/01/1999 e 11/03/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 12 de Março de 2021


MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR



VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4137/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS**

RNP: **1716382009**

Registro: **PR-161270/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20191159917** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/03/2019** Baixada em: **19/06/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA GEREI LTDA** CNPJ: **07.188.794/0001-08**

Rua: **CÂNDIDO DE ABREU** Nº: **1111**

Complemento: **CONSTRUTORA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS** UF: **PR** CEP: **84400-000**

Contrato: **celebrado em 14/03/2019**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.974,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CAPITÃO EDSON GRAESER** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMBITUVA**

UF: **PR**

CEP: **84430-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **05/01/2020** Conclusão efetiva: **05/03/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Observações da certidão:

O atestado não possui as datas de início e conclusão da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4137/2020

14/04/2021 13:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 177500/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 177500/2020.

CAT nº 4137/2020 de 26/06/2020, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSTRUTORA GEREI LTDA –com sede na rua R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro, Prudentópolis-PR CNPJ: 07.188.794/0001-08 ATESTA para os devidos fins que o Engenheiro civil Eduardo Feijolli Campos – CREA—PR 161270/D, executou de forma satisfatória os seguintes serviços técnicos conforme dados abaixo:

Responsável técnico: Engenheiro Civil Eduardo Feijolli Campos – CREA-PR 161270/D

ART: 20191159917

ENDEREÇO: Rua Capitão Edson Graeser, n50, Centro, CEP 84430-000, Imbituva/PR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (PROJETOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	2,974.33 m ²

-Serviços executados:

O desenvolvimento do projeto de prevenção contra incêndio e pânico abrangeu as seguintes etapas:

1. **Etapa I** – Levantamento arquitetônico da obra.
2. **Etapa II** – Análise do projeto arquitetônico para a o desenvolvimento do projeto de prevenção contra incêndio e pânico.
3. **Etapa III** – Desenvolvimento do projeto de prevenção contra incêndio e pânico seguindo normas da NPT:

O projeto desta edificação se encaixou no grupo i da CSCIP, grupo industrial 1 - Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. (Carga de incêndio até 300MJ/m2) - Atividades que utilizam pequenas quantidades de materiais combustíveis. Aço, aparelhos de rádio e som, armas, artigos de metal, gesso, esculturas de pedra, ferramentas, jóias, relógios, sabão, serralheria, suco de frutas, louças, máquinas, olaria (cerâmica), criadouros de animais (porcos, aves, gado, etc).

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 177500/2020.

CAT nº 4137/2020 de 26/06/2020, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signatures and marks]



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

O projeto:

Área: 2,974.33 m²

Grupo: A-2;F-8;C-2

Itens do projeto:

- Acesso de viatura na edificação.
- Segurança estrutural contra Incêndio
- Controle de materiais de acabamento
- Saídas de emergência
- Brigada de incêndio
- Iluminação de emergência
- Alarme de incêndio
- Sinalização de emergência
- Extintores
- Hidrante e mangotinhos

Acesso de viaturas na edificação: O acesso de viaturas na edificação foi analisado e indicado corretamente.

Segurança estrutural contra incêndio: A segurança estrutural contra incêndio foi analisada e indicada corretamente cumprindo seu TRRF de 60min.

Controle de materiais de acabamento: O controle de materiais de acabamento foi analisado e indicado corretamente.

Piso – acabamento e revestimento – CLASSE I, II-A, III-A, IV-A

Parede - acabamento e revestimento - CLASSE I, II-A

Teto e forro - acabamento e revestimento - CLASSE I, II-A

Saídas de emergência: As saídas de emergência foram analisadas e calculadas para abranger o tamanho necessário para passagem da rota de fuga em caso de incêndio, obtendo uma unidade de passagem em cada edificação.

Brigada de incêndio: A brigada de incêndio foi calculada corretamente obedecendo a NPT – 017.

Iluminação de emergência: A iluminação de emergência foi locada corretamente obedecendo a NPT – 018.

Obtendo a quantidade de 69 luminárias em todas as edificações.



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

Alarme de incêndio: A instalação do alarme de incêndio foi realizada obedecendo a NPT – 019. Todas as botoeiras locadas em área de fácil acesso e próximas as caixas de hidrantes, sirenes áudio/visuais locadas em local estudado.

Sinalização de emergência: A sistema de sinalização de emergência atende a NPT- 020. Sinalizações locadas em local estudado.

Extintores: O sistema de extintores foi montado atendendo a NPT – 021, extintores locados em locais estudados.

Foram instalados 9 extintores de Água pressurizada (2A), 13 extintores de pó químico seco (20 B:C) e 2 dióxido de carbono (5 B:C).

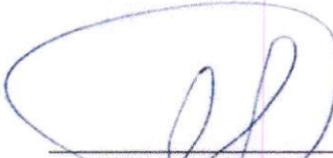
Hidrante e mangotinhos: Rede de hidrantes instalados atendendo a NPT- 022.

Rede de 65DN com 12 hidrantes simples.

Bomba Hidráulica 10 CV atendendo a vazão e pressão e RIT com 25m³.

[Prudentópolis], em 19 de junho de 2020.


Eduardo Feijolli Campos
CPF:054.763.669-54
CREA-PR 161270/D


Alexey Gerei
CNPJ:07.188.794/0001-08
CREA-SC 656515/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

7988/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS**

RNP: 1716382009

Registro: **PR-161270/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720204244637** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/09/2020 Baixada em: 25/09/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA GEREI LTDA** CNPJ: **07.188.794/0001-08**

Rua: **CÂNDIDO DE ABREU** Nº: 1111

Complemento: **CONSTRUTORA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS** UF: **PR** CEP: **84400-000**

Contrato: **celebrado em 25/09/2020**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, Nº: 1133**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **84400-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,211342 x -50,980377**

Data de início: **25/09/2020** Conclusão efetiva: **25/09/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Perícia de edificação de alvenaria, 8280,01 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7988/2020

15/04/2021 09:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 291757/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 291757/2020.

CAT nº 7988/2020 de 27/10/2020, página 1 de 4





CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSTRUTORA GEREI LTDA –com sede na rua R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro, Prudentópolis-PR CNPJ: 07.188.794/0001-08 ATESTA para os devidos fins que o Engenheiro civil Eduardo Feijolli Campos – CREA—PR 161270/D, executou de forma satisfatória os seguintes serviços técnicos conforme dados abaixo:

Responsável técnico: Engenheiro Civil Eduardo Feijolli Campos – CREA-PR 161270/D

ART: 1720204244637

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, 1133, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis/PR

-Data da realização da perícia (in-loco):

10/09/2020

-Data de conclusão da perícia:

25/09/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (PROJETOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão
[Perícia] de edificação de alvenaria	8280,01 m ²

-Serviços executados:

O desenvolvimento do projeto de prevenção contra incêndio e pânico abrangeu as seguintes etapas:

1. **Etapa I** – Levantamento arquitetônico da obra.
2. **Etapa II** – Análise do projeto arquitetônico para a o desenvolvimento do perícia.
3. **Etapa II** – Análise do projeto Estrutural para a o desenvolvimento do perícia.
4. **Etapa II** – Análise do projeto Hidrossanitário para a o desenvolvimento do perícia.
5. **Etapa II** – Análise do projeto Elétrico para a o desenvolvimento do perícia.

EDUARDO FEIJOLLI Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366
954 CAMPOS:05476366954
Dados: 2020.10.14 08:42:25
-03'00'



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

6. **Etapa III – Análise do projeto de prevenção e combate a incêndio para a o desenvolvimento do perícia.**
7. **Etapa III – Desenvolvimento do laudo pericial.**

Esta pericia foi desenvolvida a fim de verificar, a condição de fuga dos usuários a partir de um sinistro de incêndio ocorrido no edifício. Com suas rotas de fuga; controle de fumaça; saídas de emergência; proteções passivas; proteção ativa; Brigada de incêndio; segurança estrutural do edifício.

O projeto:
Área: 8280,01 m²

Itens do projeto:

- Estrutura em concreto armado com 14 pavimentos;
- 60 apartamentos;
- 16 hidrantes;
- Escada enclausurada;
- Brigada de incêndio;
- Iluminação de emergência;
- Alarme de incêndio;
- Sinalização de emergência;
- Extintores;

Acesso de viaturas na edificação: O acesso de viaturas na edificação foi analisado e indicado corretamente.

Segurança estrutural contra incêndio: A segurança estrutural contra incêndio foi analisada e indicada corretamente cumprindo seu TRRF de 60min.

Controle de materiais de acabamento: O controle de materiais de acabamento foi analisando e indicado corretamente.

Piso – acabamento e revestimento – CLASSE I, II-A, III-A, IV-A

Parede - acabamento e revestimento - CLASSE I, II-A

Teto e forro - acabamento e revestimento - CLASSE I, II-A

Saídas de emergência: As saídas de emergência foram analisadas e calculadas para abranger o tamanho necessário para passagem da rota de

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366
954

Assinado de forma digital
por EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2020.10.14 08:42:43
-03'00"



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

fuga em caso de incêndio, obtendo uma unidade de passagem em cada edificação.

Brigada de incêndio: A brigada de incêndio foi calculada corretamente obedecendo a NPT – 017.

Iluminação de emergência: A iluminação de emergência foi locada corretamente obedecendo a NPT – 018.
Obtendo a quantidade de 69 luminárias em todas as edificações.

Alarme de incêndio: A instalação do alarme de incêndio foi realizada obedecendo a NPT – 019. Todas as botoeiras locadas em área de fácil acesso e próximas as caixas de hidrantes, sirenes áudio/visuais locadas em local estudado.

Sinalização de emergência: A sistema de sinalização de emergência atende a NPT- 020. Sinalizações locadas em local estudado.

Extintores: O sistema de extintores foi montado atendendo a NPT – 021, extintores locados em locais estudados.

Foram instalados 9 extintores de Água pressurizada (2A), 13 extintores de pó químico seco (20 B:C) e 2 dióxido de carbono (5 B:C).

Hidrante e mangotinhos: Rede de hidrantes instalados atendendo a NPT- 022.

Rede de 65DN com 16 hidrantes simples.

Bomba Hidráulica 3 CV atendendo a vazão e pressão e RIT com 25m³.

[Prudentópolis], em 25 de setembro de 2020.



EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:054763669
54

Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2020.10.14 08:43:02 -03'00'

Eduardo Feijolli Campos
CPF:054.763.669-54
CREA-PR 161270/D



Alexey Gerei
CNPJ:07.188.794/0001-08
CREA-SC 656515/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

464/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS**

RNP: **1716382009**

Registro: **PR-161270/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720202700317** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/06/2020** Baixada em: **21/09/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA GEREI LTDA** CNPJ: **07.188.794/0001-08**

Rua: **CÂNDIDO DE ABREU** Nº: **1111**

Complemento: **CONSTRUTORA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS** UF: **PR** CEP: **84400-000**

Contrato: **celebrado em 26/06/2020**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA**, Nº: **1133**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **84400-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **26/06/2020** Conclusão efetiva: **03/07/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Projeto de cabeamento por meios ópticos, 8280,01 M2; 2- Projeto de muro, 500 M2; 3- Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria, 8280,01 M2; 4- Detalhamento arquitetônico de edificação de alvenaria, 1000 M2; 5- Fiscalização de obra de edificação de alvenaria, 8280,01 M2; 6- Coleta de dados de sondagem geotécnica a trado, 10 UNID; 7- Planejamento de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 10000 TON**

Informações complementares:

Informamos que a data de início da ART **26/06/2020** e a conclusão **03/07/2020** e do atestado início **10/05/2020** e conclusão **25/12/2020**.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 464/2021

14/04/2021 13:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **22630/2021**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: **22630/2021**.

CAT nº 464/2021 de 02/02/2021, página 1 de 4



**CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA**

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSTRUTORA GEREI LTDA –com sede na rua R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro, Prudentópolis-PR CNPJ: 07.188.794/0001-08 ATESTA para os devidos fins que o Engenheiro civil Eduardo Feijolli Campos – CREA—PR 161270/D, executou de forma satisfatória os seguintes serviços técnicos conforme dados abaixo:

Responsável técnico: Engenheiro Civil Eduardo Feijolli Campos – CREA-PR 161270/D

ART: 1720202700317

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, 1133, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis/PR

-Data do contrato:

10/05/2020

-Data de conclusão do contrato:

25/12/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (PROJETOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão
- • Projeto • de cabeamento • por meios ópticos	8.280,01 m ²
- • Projeto • de muro • -	500 m ²
- • Elaboração de orçamento • de edificação • de alvenaria	8.280,01 m ²
- • Detalhamento arquitetônico • de edificação • de alvenaria	1.000 m ²
- • Fiscalização de obra • de edificação • de alvenaria	8.280,01 m ²
- • Coleta de dados • de sondagem geotécnica • a trado	10 UNID
- • Planejamento • de coleta de resíduos sólidos • da construção civil	10.000 TON

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:054763669

54

Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.01.21 09:20:50 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 22630/2021.

CAT nº 464/2021 de 02/02/2021, página 2 de 4





CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

-Serviços executados:

Descrição dos Serviços:

- **PROJETO DE CABEAMENTO POR MEIOS METÁLICOS e PROJETO DE SISTEMAS DE REDES**

Projeto realizado com intuito de organizar toda rede de internet da edificação em um sistema integrado por meio de Switch (10/100) BaseTX.
Foram usados 3 Switch de 24 portas em toda edificação e foram usados cabos FTP-5e Blindados (24AWG) e UTP-5e (24AWG).

- **- PROJETO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO PARA CONTEÇÃO DE MURO DE ARRIMO TIPO CORTINA**

Estacas armada em blocos de fundação TIPO HELICE CONTINUA com intuito de segurar todo o solo depositado lateralmente
A edificação tem um total de 75 estacas tipo hélice continua totalizando 1000 m² de muro de arrimo

- **- Elaboração de orçamento • de edificação • de alvenaria**

Elaboração de orçamento de toda a edificação de alvenaria, listando mais de 200 itens desde a movimentação de terra até a limpeza da construção.

- **- Detalhamento arquitetônico • de edificação • de alvenaria**

Detalhamento arquitetônico da disposição de inúmeros itens do edifício privilegie:

- Banheiros;
- Salão de festas;
- Área da piscina;
- Área da pizza;
- Cobertura;
- Fachada;

Totalizando mil metros quadrados de área.

- **- Fiscalização de obra • de edificação • de alvenaria**

Acompanhamento e fiscalização de todos os funcionários, itens de segurança, materiais de construção, qualidade da construção, qualidade do barraco de obras, de entrada de pessoas; materiais e serviços terceirizados.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 22630/2021.

CAT nº 464/2021 de 02/02/2021, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:0547636695

4

Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.01.21 09:21:44 -03'00'



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

• **Coleta de dados • de sondagem geotécnica • a trado**

Coleta deformada de amostra de solo, em quantidade suficiente, para executar os ensaios laboratoriais por meio de sondagem a trado.

• **- Planejamento • de coleta de resíduos sólidos • da construção civil**

Planejamento e quantificação os resíduos gerados pela construção do empreendimento. Dando a destinação adequada para mais de 10 toneladas de detritos. Dando também um destino adequado para reaproveitamento de alguns matérias como aço e concreto.

[Prudentópolis], em 21 de janeiro de 2021.

EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954

Assinado de forma digital por
EDUARDO FEIJOLLI
CAMPOS:05476366954
Dados: 2021.01.21 09:21:58 -03'00'

Eduardo Feijolli Campos
CPF:054.763.669-54
CREA-PR 161270/D


Alexey Gerei
CNPJ:07.188.794/0001-08
CREA-SC 656515/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1625/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS**

RNP: **1716382009**

Registro: **PR-161270/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720211003518** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **26/02/2021** Baixada em: **09/03/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA GEREI LTDA** CNPJ: **07.188.794/0001-08**

Rua: **CÂNDIDO DE ABREU** Nº: **1111**

Complemento: **CONSTRUTORA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS** UF: **PR** CEP: **84400-000**

Contrato: **celebrado em 25/02/2021**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CAPITÃO EDSON GRAESER** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMBITUVA**

UF: **PR**

CEP: **84430-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,229869 x -50,606197**

Data de início: **25/02/2021** Conclusão efetiva: **28/02/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 505 M2; 2- Execução de obra de muro, 380 M2; 3- Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil, 270 M2; 4- Execução de obra de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 505 M2; 5- Projeto de estrutura metálica para edificação, 505 M2; 6- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 505 M2; 7- Parecer técnico de edificação de alvenaria, 2974,33 M2; 8- Projeto de acessibilidade de edificação para fins diversos, 918 M2; 9- Coordenação, Projeto de edificação de alvenaria, 2974 M2; 10- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 918 M2**

Observações:

Execução de estrutura metálica referente ao estaci. do edifício Maria eugenia/ parecer do téc. edifício

Informações complementares:

Informamos que, a data de conclusão da ART 28/02/2021 e do atestado conclusão 17/03/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1625/2021

14/04/2021 13:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 91883/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91883/2021.

CAT nº 1625/2021 de 30/03/2021, página 1 de 7



**CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA**

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSTRUTORA GEREI LTDA –com sede na rua R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro, Prudentópolis-PR CNPJ: 07.188.794/0001-08 ATESTA para os devidos fins que o Engenheiro civil Eduardo Feijolli Campos – CREA—PR 161270/D, executou de forma satisfatória os seguintes serviços técnicos conforme dados abaixo:

Responsável técnico: Engenheiro Civil Eduardo Feijolli Campos – CREA-PR 161270/D

ART: 1720211003518

ENDEREÇO: CAPITÃO EDSON GRAESER, S/N - 84430-000 - CENTRO, IMBITUVA-PR

-Data do contrato:

25/02/2021

-Data de conclusão do contrato:

17/03/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (PROJETOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão
- • Execução de obra • de estrutura metálica • para edificação	505,00 / M2
- • Execução de obra • de muro • -	380,00 / M2
- • Execução de obra • de impermeabilização aplicada à construção civil • -	270,00 / M2
- • Execução de obra • de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA • -	505,00 / M2
- • Projeto • de estrutura metálica • para edificação	505,00 / M2
- • Execução de obra • de fundações profundas • em estacas de concreto moldadas in loco	505,00 / M2
- • Parecer técnico • de edificação • de alvenaria	2.974,33 / M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 91883/2021.

CAT nº 1625/2021 de 30/03/2021, página 2 de 7





CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

- • Projeto • de acessibilidade de edificação • para fins diversos	918,00 / M2
- • Coordenação, Projeto • de edificação • de alvenaria	2.974,00 / M2
- • Execução de obra • de compactação - terraplenagem • -	918,00 / M2

-Serviços executados:

Descrição dos Serviços:

Serviços executados.		
Serviços preliminares.		
Anotação de responsabilidade técnica	Ud	01
Limpeza do terreno	M ²	918,00
Locação da estrutura metálica	M ²	505,00
Terraplanagem de todo terreno que contempla tanto o edifício quanto a garagem	M ²	918,00
Compactação mecânica	M ³	55
Fundações		
Escavação manual- escavação manual de valas rasas para fundação em material de qualquer categoria	M ³	5
Reaterro Manual- reaterro manual compactado a maco, em camadas de 30 cm de espessura máxima.	M ³	3
Escavação mecanizada para estaca moldada in loco e=25cm de diâmetro	M	47
Apiloamento de fundo de vala para bloco.	M ²	22
Lastro de concreto magro	M ³	1,2
Forma de pinho de 3 para concreto em fundação com reapro.	M ²	35
Armadura aço CA-50	Kg	75
Concreto estrutural 30 mpa usinado	M ³	3
Superestrutura		
ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL, INCLUSO CONEXÕES	Kg	9.250,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 91883/2021.

CAT nº 1625/2021 de 30/03/2021, página 3 de 7



2

3

4

5

**CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA**

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Ud	122
CHAPA DE ACO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E KG 4,87 =4,75 MM, DIMENSÕES 200x500 mm	Kg	175
Contra piso		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	50
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	50
PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M²	505
Porcelanato	M²	505
Cobertura		
Telhamento com telhas em fibra vegetal com fixação em estrutura metálica, conforme especificações - fornecimento e instalação	M²	505
Cumeeira para telha ecológica de fibra vegetal, incluso acessórios de fixação e içamento	M	75
Pintura		
FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M²	64
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	64
JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA	M²	64
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Perfilado perfurado em chapa de aço galvanizado # 22, largura 38 mm x altura 19 mm, com tampa, instalação superior com bucha, com pintura na cor da estrutura.	M	80
LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Ud	45
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	625
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	625
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Ud	2
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M	M²	46

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91863/2021.

CAT nº 1625/2021 de 30/03/2021, página 4 de 7



A



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000

Engenheiro Civil: Alexey Gerei

CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08

Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS
TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 4 M2

5X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR
QUE 5 M². AF_06/2014

M²

270

• - PROJETO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO PARA CONTEÇÃO DE MURO DE ARRIMO TIPO CORTINA

Estacas armada em blocos de fundação TIPO HELICE CONTINUA com intuito de segurar todo o solo depositado lateralmente. A edificação tem um total de 75 estacas tipo hélice continua totalizando 380m² de muro de arrimo e 450 metros de estacas.

• - - Parecer técnico • de edificação • de alvenaria

Parecer técnico sobre a execução da edificação, juntamente com a qualidade dos funcionários, juntamente com a qualidade de execução dos serviços prestados por esse profissional juntado com as respectivas art's 20191159917, 1720196161260 no parecer técnico constam também as respectivas técnicas adotadas para execução e qualidade dos serviços prestados pela construtora gerei.

- • Coordenação, Projeto • de edificação • de alvenaria

Coordenação e compatibilização de todos os projetos de engenharia referente ao edifício Maria Eugênia, sendo alguns de minha autoria (20191159917, 1720196161260). Planejamentos de custos e prazos.

Atividades do coordenador:

- Sobre obra e seu processo de execução
- Sobre logística e sequência de atividades da obra
- Sobre técnicas construtivas Sobre novas tecnologias
- Conhecimento abrangente sobre as diversas disciplinas de projeto
- Sobre análise de projetos Sobre normas técnicas e legislação municipal, estadual e federal
- Sobre as etapas do projeto
- Sobre os inputs necessários a cada disciplina de projeto
- Sobre planejamento de obra e de projeto Sobre todo o ciclo de vida da construção (incorporação, construção, entrega e manutenção)
- Sobre o custo das soluções adotadas em projeto e seu impacto no custo do empreendimento



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,

Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000

Engenheiro Civil: Alexey Gerei

CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08

Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M²	46
- • Execução de obra • de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA • -		
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INS M CR 1,9500000 35,82 69,84 TALAÇÃO. AF_12/2017	M	220
Barramento de equipotencialização	Ud	1
Haste de aterramento - cobreada	Ud	11
Captor Franklin	Ud	1
Mastro simples	Ud	1
Terminal Aéreo	Ud	16
Duto de Proteção	Ud	64
Isolador simples	Ud	65
- • Execução de obra • de muro • -		
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E AR M MADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	450
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SL M3 CR 0,1133000 376,97 42,71 UMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	12
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 6,3 MM. AF_11/2016	KG	1105,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	380
Pintura	M²	380
- • Execução de obra • de impermeabilização aplicada à construção civil • -		
MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III	M²	270
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M²	270

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 91853/2021.

CAT nº 1625/2021 de 30/03/2021, página 6 de 7



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

2

Capit



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

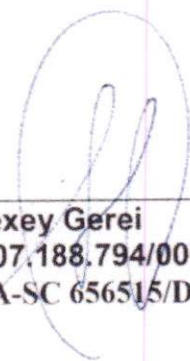
R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei
CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08
Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

• - • Projeto • de acessibilidade de edificação • para fins diversos

Projeto de acessibilidade, onde no edifício Maria Eugênia foi assegurado o direito de ir vir, através da instalação de rampas, lugares adaptados, piscinas adaptadas.

[Prudentópolis], em 19 de Março de 2021.


Eduardo Feijolli Campos
CPF:054.763.669-54
CREA-PR 161270/D


Alexey Gerei
CNPJ:07.188.794/0001-08
CREA-SC 656515/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 91883/2021.

CAT nº 1625/2021 de 30/03/2021, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4136/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS**

RNP: **1716382009**

Registro: **PR-161270/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200724855** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **13/02/2020** Baixada em: **15/06/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA GEREI LTDA** CNPJ: **07.188.794/0001-08**

Rua: **CÂNDIDO DE ABREU** Nº: **1111**

Complemento: **CONSTRUTORA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS** UF: **PR** CEP: **84400-000**

Contrato: **celebrado em 13/02/2020**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, Nº: 1133**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **84400-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/02/2020** Conclusão efetiva: **05/03/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Projeto de sistema de água potável , 8280,01 M2; 2- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 8280,01 M2; 3- Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 8280,01 M2**

Observações da certidão:

O atestado não possui as datas de início e conclusão da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4136/2020

14/04/2021 13:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **177271/2020**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: **177271/2020**.

CAT nº 4136/2020 de 26/06/2020, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000

Engenheiro Civil: Alexey Gerei

CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08

Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSTRUTORA GEREI LTDA –com sede na rua R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro, Prudentópolis-PR CNPJ: 07.188.794/0001-08 ATESTA para os devidos fins que o Engenheiro civil Eduardo Feijolli Campos – CREA—PR 161270/D, executou de forma satisfatória os seguintes serviços técnicos conforme dados abaixo:

Responsável técnico: Engenheiro Civil Eduardo Feijolli Campos – CREA-PR 161270/D

ART: 1720200724855

ENDEREÇO: Rua Domingos Luiz de Oliveira, Nº 1133, Centro, Prudentópolis, Paraná

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (PROJETOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão
PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8.280,01 M ²
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8.280,01 M ²
PROJETO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.280,01 M ²

-Serviços executados:

O desenvolvimento do projeto Hidrossanitário abrangeu as seguintes etapas:

1. **Etapla I** – Levantamento arquitetônico da obra.
2. **Etapla II** – Análise do projeto arquitetônico e projeto de prevenção e combate a incêndio para a o desenvolvimento do projeto:

-hidráulico (ÁGUA POTÁVEL);

-esgoto sanitário;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 177271/2020.

CAT nº 4136/2020 de 26/06/2020, página 2 de 4



**CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA**

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000
Engenheiro Civil: Alexey Gerei

CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08

Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

9

-de águas pluviais;

3. **Etapa III – Desenvolvimento dos projeto conforme;**

- NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria
- NBR 7198:1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente
- NBR10844/1989 - Instalações prediais de águas pluviais
- NBR8160/99 - Sistemas prediais de esgoto sanitário

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UM	QUANTIDADE
0.1	PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL		
0.1.1	Pavimentos	Un	14
0.1.2	Unidades consumidoras	Un	60
0.1.3	Aquecedores de passagem	Un	60
0.1.4	Piscinas (ofuro) (11 m³)	Un	2
0.1.5	Piscina	M³	126
0.1.6	Reservatório superior	M³	50,5
0.1.7	Reservatório Inferior (cisterna)	M³	40
0.1.8	Hidrômetros internos (3/4)	Un	60
0.1.9	Hidrômetro medidor de entrada 2"	Un	01
0.1.10	Tubo PVC 20 mm (mais conexões)	M	23
0.1.11	Tubo PVC 25 mm (mais conexões)	M	1585
0.1.12	Tubo PVC 32 mm (mais conexões)	M	636
0.1.13	Tubo PVC 40 mm (mais conexões)	M	37
0.1.14	Tubo PVC 50 mm (mais conexões)	M	21
0.1.15	Tubo PVC 60 mm (mais conexões)	M	21
0.1.16	Tubo CPVC Aquatherm 22 mm (mais conexões)	M	1348
0.2	PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO		
0.2.1	Pias de cozinha	Un	67
0.2.2	Vaso sanitário	Un	85
0.2.3	Tanques (área de serviço)	Un	70
0.2.4	Caixas Inspeção Esgoto Simples	Un	6
0.2.5	Caixas de Gordura (294 litros)	Un	2
0.2.6	Saída de esgoto	mm	150

2









CONSTRUTORA GEREI LTDA LTDA

R CANDIDO DE ABREU, 1111, centro,
Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000

Engenheiro Civil: Alexey Gerei

CREA SC 656515/D- CNPJ: 07.188.794/0001-08

Fone/Fax: (42) 3446-1819/3446-1267

0.2.7	Tubo PVC 40 mm (mais conexões)	M	541
0.2.8	Tubo PVC 50 mm (mais conexões)	M	749
0.2.9	Tubo PVC 75 mm (mais conexões)	M	872
0.2.10	Tubo PVC 100 mm (mais conexões)	M	397
0.2.11	Tubo PVC 150 mm (mais conexões)	M	105
0.3	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
0.3.1	Poço de visita para drenagem pluvial	Un	4
0.3.2	Grelha quadrada para ralo de área impermeável	Un	153

[Prudentópolis], em 16 de junho de 2020.


Eduardo Feijolli Campos
CPF:054.763.669-54
CREA-PR 161270/D


Alexey Gerei
CNPJ:07.188.794/0001-08
CREA-SC 656515/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 177271/2020.

CAT nº 4136/2020 de 26/06/2020, página 4 de 4


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1887/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO PETRUF referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO PETRUF**

RNP: **1716394376**

Registro: **PR-161355/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720202489977** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/06/2020** Baixada em: **08/04/2021** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **ORTIGUEIRA CÂMARA DE VEREADORES** CNPJ: **77.780.179/0001-71**

Rua: **R SAO PAULO** Nº: **120**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ORTIGUEIRA** UF: **PR** CEP: **84350-000**

Contrato: **celebrado em 25/05/2020**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA TEREZIO BORBA** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE 1A Bairro: CENTRO**

Cidade: **ORTIGUEIRA**

UF: **PR**

CEP: **84350-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **03/08/2020** Conclusão efetiva: **08/04/2021**

Finalidade:

Proprietário: **ORTIGUEIRA CÂMARA DE VEREADORES**

CNPJ: **77.780.179/0001-71**

Atividade Técnica: **1- Projeto de sistemas de redes , 1493,25 M2; 2- Projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 1493,25 M2; 3- Projeto de contenções em concreto armado, 451 M2; 4- Projeto de estrutura de concreto armado , 1493,25 M2; 5- Projeto de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 1000 M2; 6- Projeto de cabeamento por meios metálicos, 1493,25 M2; 7- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1493,25 M2; 8- Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 451 M2; 9- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1493,25 M2; 10- Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 1493,25 M2; 11- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1493,25 M2; 12- Projeto de sistema de água potável , 1493,25 M2; 13- Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 1493,25 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1887/2021

14/04/2021 12:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 112928/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 112928/2021.

CAT nº 1887/2021 de 14/04/2021, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ORTIGUEIRA CÂMARA DE VEREADORES – Com sede na R SAO PAULO, 120 – CENTRO – 84350-000 – ORTIGUEIRA-PR, inscrita no CNPJ: 77.780.179/0001-71, atesta para os devidos fins que o Engenheiro civil Leonardo Petruf – CREA-PR 161355/D, executou de forma satisfatória os seguintes serviços técnicos conforme dados abaixo:

Responsável técnico: Engenheiro Civil Leonardo Petruf – CREA-PR 161355/D

ART: 1720202489977

ENDEREÇO: Rua Terezio Borba – S/N LOTE 1ª – Centro– 84350-000 – Ortigueira/PR

Data de início do contrato
03/08/2020

Data de conclusão do contrato
05/07/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (PROJETOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO.	1.493,25 / M²
PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA.	1.493,25 / M²
PROJETO DE CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO.	451,00 / M²
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.	1.493,25 / M²
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS DRENO.	1.000,00 / M²
PROJETO DE CABEAMENTO POR MEIOS METÁLICOS.	1.493,25 / M²
PROJETO DE SISTEMAS DE REDES.	
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS.	1.493,25 / M²
PROJETO DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS – TERRAPLENAGEM.	451,00 / M²
PROJETO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1.493,25 / M²
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO.	1.493,25 / M²
PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL.	1.493,25 / M²
PROJETO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO.	1.493,25 / M²

-Serviços executados:

Leonardo Petruf

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

1. **Etapa I** – Análise do projeto arquitetônico.
2. **Etapa II** – Desenvolvimento dos projetos complementares:

- **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO.**

O projeto desta edificação se encaixou no grupo D e F da CSCIP, grupo Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios, D-1 e Locais de reunião de público, Arte cênica e auditório F-5. (Carga de incêndio em 700MJ/m²).

O projeto:

Área: 1.493,25m²

Grupo: D-1 e F-5

Tabela: 6D e 6F.3

Itens do projeto:

- Acesso de viatura na edificação.
- Segurança estrutural contra incêndio
- Controle de materiais de acabamento
- Saídas de emergência
- Brigada de incêndio
- Iluminação de emergência
- Alarme de incêndio
- Sinalização de emergência
- Extintores
- Hidrante e mangotinhos

Acesso de viaturas na edificação: O acesso de viaturas na edificação foi analisado e indicado corretamente.

Segurança estrutural contra incêndio: A segurança estrutural contra incêndio foi analisada e indicada corretamente cumprindo seu TRRF de 60min.

Controle de materiais de acabamento: O controle de materiais de acabamento foi analisando e indicado corretamente.

Piso – acabamento e revestimento – CLASSE I, II-A, III-A, IV-A

Parede - acabamento e revestimento - CLASSE I, II-A

Teto e forro - acabamento E revestimento - CLASSE I, II-A

Saídas de emergência: As saídas de emergência foram analisadas e calculadas para abranger o tamanho necessário para passagem da rota de fuga em caso de incêndio, obtendo uma unidade de passagem em cada edificação.

Brigada de incêndio: A brigada de incêndio foi calculada corretamente obedecendo a NPT – 017.

Leonardo Petrucci

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Iluminação de emergência: A iluminação de emergência foi locada corretamente obedecendo a NPT – 018.

Obtendo a quantidade de 18 luminárias em todas as edificações.

Alarme de incêndio: A instalação do alarme de incêndio foi realizada obedecendo a NPT – 019. Todas as botoeiras locadas em área de fácil acesso e próximas as caixas de hidrantes, sirenes áudio/visuais locadas em local estudado.

Sinalização de emergência: A sistema de sinalização de emergência atende a NPT- 020. Sinalizações locadas em local estudado.

Extintores: O sistema de extintores foi montado atendendo a NPT – 021, extintores locados em locais estudados.

Foram instalados 10 extintores de ABC (ABC), 2 extintores de pó químico seco (20 B:C) e 1 dióxido de carbono (5 B:C).

Hidrante e mangotinhos: Rede de hidrantes instalados atendendo a NPT- 022.

Rede de 65DN com 6 hidrantes simples com 12 mangueira de 40DN. e 3 esguichos 40DN.

Bomba Hidráulica 15 CV atendendo a vazão e pressão e RIT com 12m³.

• PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA.

O projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas foi realizado no modo Franklin, visando toda segurança da edificação contra qualquer descarga atmosférica e elaborado de acordo com a norma NBR 5419/2015.

A área de exposição equivalente (Ad) foi de, Ad = 8233.71 m².

Classificação da estrutura

Nível de proteção: III

SPDA – Aterramento:

Possui 11 terminais de barramento de equipotencialização.

Possui 5 caixas de inspeção PVC- Ø300x300mm.

Possui 6 Haste de aterramento – cobreada - 3/4" x 2,40m

Possui 9 Haste de aterramento – cobreada - 3/4" x 3,00m

SPDA – Captor:

Possui 1 Captor Franklin – H=350mm - 01 descidas

Possui 1 Mastro simples 6m x Ø2"

Possui 16 Terminal Aéreo 300 mm - Fixação horizontal

SPDA – Condutores:

Possui 316,42 m de cabo de cobre Nú 35mm² - 7 fios

Possui 222,50 m de cabo de cobre Nú 50mm² - 7 fios

Leonardo Fety

Q

[Handwritten signature]

Possui 155 duto de Proteção - Tubos de PVC de 1½" x 3m
Possui 81 Isolador simples - Fix. horizontal - 100 mm

• **PROJETO DE CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO.**

O projeto de contenções foi realizado em uma área de 451,00m², o aterro foi feito para nivelar a diferença entre o subsolo e o térreo da edificação, visando que o subsolo não abrange toda área do térreo.

Foram feitos muros de arrimo com vigas baldrame e 4 vigas cintas, baldrame em 20x20 com ferragem em 4Ø12,5 e cintas 10x20 com ferragem em 4Ø6,3. Foram feitas 34 mãos francesas 20x20 com ferragem em 2Ø10,00 e 3Ø12,5.

• **PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.**

Projeto realizado perante norma ABNT NBR 6118, projeto realizado no software Eberick, sendo feitas análises com cálculos manuais.

O projeto possui uma metragem em 1493,25m², divididos em 5 pavimentos, subsolo, térreo, pavimento 1, pavimento 2 e cobertura.

O projeto possui no total 46 pilares de sustentação e 158 vigas na edificação.

Toda estrutura em laje maciça.

Bitolas de aço usadas na estrutura Ø5, Ø10, Ø12,5 Ø16.

• **PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS DRENO.**

Projeto realizado com o intuito de canalizar a água e drenar a umidade.

Foram feitos drenos subterrâneos com tubos pvc perfurados, britas e manta.

Todo caminhamento da tubulação segue para áreas de escoamento de água, poços de pedra brita com diâmetros em 2mx2mx2m.

Toda tubulação de drenagem tem um comprimento total em 24m lineares.

• **PROJETO DE CABEAMENTO POR MEIOS METÁLICOS e PROJETO DE SISTEMAS DE REDES**

Projeto realizado com intuito de organizar toda rede de internet da edificação em um sistema integrado por meio de Switch (10/100) BaseTX.

Foram usados 3 Switch de 24 portas em toda edificação e foram usados cabos FTP-5e Blindados (24AWG) e UTP-5e (24AWG).

• **PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS.**

Projeto desenvolvido para alimentação de todo sistema elétrico da edificação, projeto em baixa tensão.

Leonardo Pato

l

CE. [Signature]

Projeto de alimentação pela Copel em disjuntor de entrada de 125A. O projeto possui 4 quadros de distribuição, um em cada pavimento (Barr. trif., disj. geral - DIN (Ref. Moratori)). A tubulação de eletroduto leve tem um comprimento de 1125m totais. Foram utilizadas 285 luminárias em toda a edificação e 427 pontos de tomada e 12 pontos de ar-condicionado.

- **PROJETO DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS – TERRAPLENAGEM.**

Projeto com intuito de organizar e alinhar o terreno para receber a edificação, fazendo transporte de terra de um ponto a outro, eliminando excesso de terra ou adicionando.

No projeto foi realizado o corte do terreno no nível subsolo para receber o estacionamento da edificação, também fazendo um aterro para receber o pavimento térreo com uma área de 451,00m².

- **PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL e PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO.**

Projeto Hidrossanitário, projeto executado para a distribuição de água potável por toda edificação, sendo em pias de cozinha, lavatórios de banheiros, chuveiros entre outros pontos.

Dentro do projeto hidrossanitário, temos o desenvolvimento de toda tubulação de esgoto da edificação que segue para rede pública de esgoto para tratamento.

- **PROJETO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

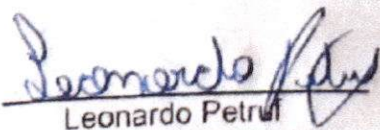
Sistema de águas pluviais desenvolvimento com intuito de transportar toda água da chuva para a rede pública pluvial.

O projeto foi realizado em 3 níveis de coberturas diferentes assim tendo vários tubos de queda diferentes na edificação, mas todos no final sendo ligado à rede pluvial pública em frente a edificação.

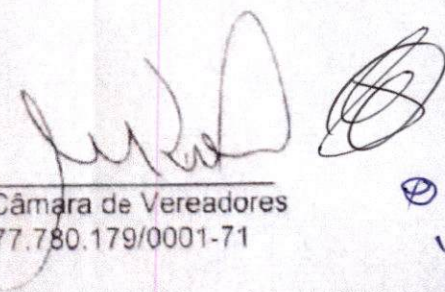
- **PROJETO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO.**

Estacas armada em blocos de fundação com intuito de segurar toda carga da estrutura que será descarregada no solo. A edificação tem um total de 29 blocos e um total de 112 estacas de 30cm com comprimento de 4m.

[Prudentópolis], em 07 de Abril de 2021.


Leonardo Petrucci

CPF: 098.918.489-73
CREA-PR 161355/D


Ortigueira Câmara de Vereadores
CNPJ: 77.780.179/0001-71



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1947/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS**

RNP: 1716382009

Registro: **PR-161270/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210996386** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/02/2021 Baixada em: 05/03/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS** CNPJ: 124.428.109-30

Rua: RUA FERDINANDO PONTAROLO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUAMIRANGA UF: PR CEP: 84435-000

Contrato: celebrado em 26/02/2021

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FERDINANDO PONTAROLO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAMIRANGA

UF: PR

CEP: 84435-000

Coordenadas Geográficas: -25,185761 x -50,810615

Data de início: 26/02/2021 Conclusão efetiva: 03/03/2021

Finalidade:

Proprietário: **CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS**

CNPJ: 124.428.109-30

Atividade Técnica: **1- Execução de obra, Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 1224 M2**



Handwritten signature and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1947/2021

Número da ART: **1720211490028** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/03/2021 Baixada em: 09/04/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON** CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Rua: **RUA ESPIRITO SANTO Nº: 777**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-000**

Contrato: **celebrado em 15/09/2020**

Valor do contrato: **R\$ 6.250,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ESPIRITO SANTO Nº: 777**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,558085 x -54,059056**

Data de início: **25/03/2021** Conclusão efetiva: **09/04/2021**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Atividade Técnica: **1- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 4950,53 M2; 2- Projeto de instalação de hidrantes , 4950,53 M2; 3- Projeto de sinalização de emergência em edificação , 4950,53 M2; 4- Projeto de sistema de detecção e alarme de incêndio , 4950,53 M2**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1947/2021

Número da ART: **1720211512382** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2021 Baixada em: 06/04/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS** CNPJ: **77.003.424/0001-34**

Rua: R RUI BARBOSA Nº: 801

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRUDENTOPOLIS UF: PR CEP: 84400-000

Contrato: celebrado em 26/03/2021

Valor do contrato: R\$ 7.250,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO ROMÃO Nº: S/N

Bairro: POUSINHOS

Cidade: PRUDENTOPOLIS

UF: PR

CEP: 84400-000

Coordenadas Geográficas: -25,209688 x -50,961077

Data de início: 26/03/2021 Conclusão efetiva: 06/04/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS

CNPJ: 77.003.424/0001-34

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2270 M2; **2-** Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2270 M2

Certidão de Acervo Técnico nº 1947/2021

20/04/2021 10:13

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 113990/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46834/2021

Validade: 14/05/2021

Razão Social: PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34637954000121

Num. Registro: 70817

Registrada desde : 25/10/2019

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RUA SÃO JOSAFAT, 856 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: PRUDENTOPOLIS-PR

CEP: 84400000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, CNAE 71.12-0-00.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas à engenharia civil, circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS

Carteira: PR-161270/D Data de Expedição: 20/04/2017

Desde: 25/10/2019 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - LEONARDO PETRUF

Carteira: PR-161355/D Data de Expedição: 26/04/2017

Desde: 25/10/2019 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º

da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

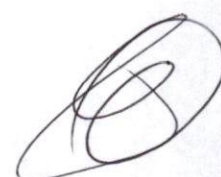
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119417/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/04/2021 10:28:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

OP



2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46838/2021**

Validade: 14/05/2021

Nome Civil: EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-161270/D

Registro Nacional : 1716382009

Registrado(a) desde : 20/04/2017

Filiação : HERMANI FEIJOLLI DE ALMEIDA

TEREZINHA CAMPOS FEIJOLLI

Data de Nascimento : 25/01/1993

Carteira de Identidade : 11046718-4

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 05476366954

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 15/03/2017

Diplomação : 15/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119420/2021.

Emitida via Internet em 14/04/2021 10:32:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46846/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: LEONARDO PETRUF

Carteira - CREA-PR Nº :PR-161355/D

Registro Nacional : 1716394376

Registrado(a) desde : 26/04/2017

Filiação : OSNI JOSE PETRUF

TEREZINHA GERY PETRUF

Data de Nascimento : 04/07/1993

Carteira de Identidade : 125468187

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 09891848973

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 15/03/2017

Diplomação : 15/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119440/2021.

Emitida via Internet em 14/04/2021 10:35:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



Equipiano

Município de Ivaí - 2021**Mapa da Licitação****Tomada de preços 15/2021**

Página: 1

Data abertura: 08/04/2021

Data julgamento: 17/05/2021

Data homologação:

CNPJ: 36.931.278/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - SERVIÇO DE ENGENHARIA				
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL	M	12,00	3.800,00 *
SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL DO LOTE			45.600,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			45.600,00	

CNPJ: 36.931.278/0001-20 - DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5527 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/05/2021 14:15:23



Eduardo

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 15/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136264-0 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA CNPJ: 36.931.278/0001-20 Telefone: 4498812655 Status: Habilitado Email: projetos.engevias@gmail.com									45.600,00
Lote 001 - SERVIÇO DE ENGENHARIA									45.600,00
001	39439 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	Habilitado			3.800,00	45.600,00	*
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:									
- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS									
- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO									
- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL									
- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS									
VALOR TOTAL:								45.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 105/2021

LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

Objeto: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Em 17 (dezesete) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30 min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e Jose Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 30 de abril de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	DIEGO LEONARDO SALVADOR
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS

Então, os envelopes de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente abertos, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou acervos não compatíveis com o Edital, Cadastro de Licitante sem autenticação, Certidão do CREA vencida, Declaração de Microempresa sem assinatura do contador, conforme exigido em Edital, ficando inabilitada no certame. A empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

As empresas apresentaram devidamente assinada a declaração de renúncia da Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	R\$ 45.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	R\$ 45.600,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 45.600,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:20 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



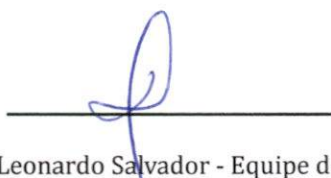
Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska – Equipe de Apoio



Diego Leonardo Salvador - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 105/2021

LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

Objeto: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Em 17 (dezessete) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30 min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e Jose Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 30 de abril de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	DIEGO LEONARDO SALVADOR
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	EDUARDO FEIJOLLI CAMPOS

Então, os envelopes de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente abertos, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou acervos não compatíveis com o Edital, Cadastro de Licitante sem autenticação, Certidão do CREA vencida, Declaração de Microempresa sem assinatura do contador, conforme exigido em Edital, ficando inabilitada no certame. A empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

As empresas apresentaram devidamente assinada a declaração de renúncia da Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	R\$ 45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	R\$ 45.600,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 45.600,00.

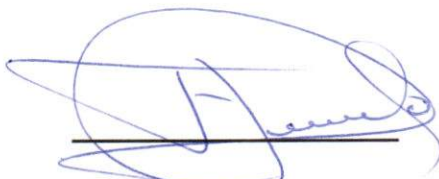
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:20 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



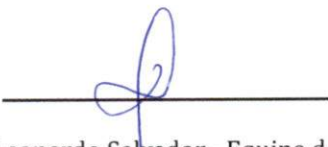
Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Diego Leonardo Salvador - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

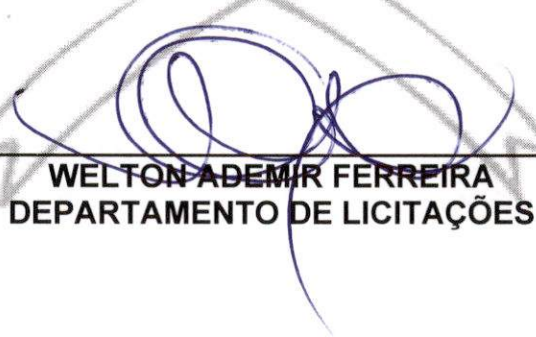
Ivaí - PR, 17 de maio de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 088/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 088/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 17 de maio de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

088/2021

TOMADA DE PREÇOS

015/2021

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00

LICITANTE VENCEDOR:

- **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 18 DE MAIO DE 2021.



IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021

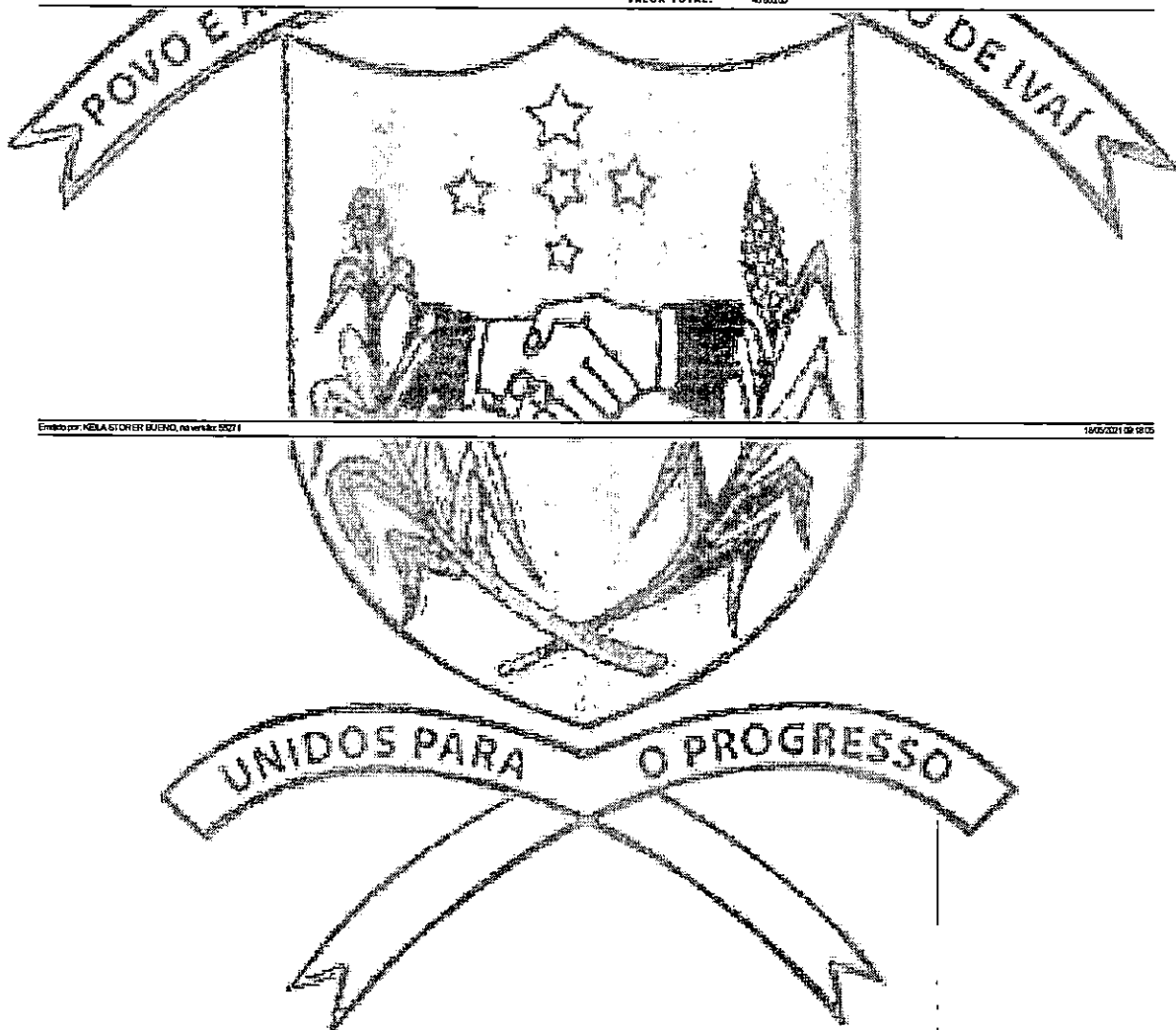
Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 15/2021

Edição:

Página 1

Item	Produto/Serviço	URL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA		1	12,00	Habitado		3.000,00	6.000,00	
VALOR TOTAL: 6.000,00									



Emissão por: NEILA ESTHER BUENO, no dia 15/02/2021

15/02/2021 09:10:10

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.**VALOR GLOBAL: R\$ 661.886,75**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5290BEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Nº 088/2021

Tomada de Preços Nº 015/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

• **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA****VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00****VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00**

HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021.

IDIR TREVISIO-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:297ACC51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 399/2021****REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 399/2021**

Dispensa de licitação nº 084/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 02(dois) médicos Clínico Geral pelo período de 03 meses**CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global: R\$ 120.000,00****Vigência: 03 meses****Data da assinatura: 22/12/2021****Data de vigência: 03/01/2022 à 02/04/2022****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:F115D7DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 401/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**

Nº 401/2021

Inexigibilidade nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de 12 unidades de Mesa Educacional PlayTable – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**CONTRATADO: ADONAI MERCADO EIRELI - EPP****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global: R\$ 346.800,00****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 27/12/2021****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

RODRIGO DAMAS

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:B7AB42D1

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ****PORTARIA 001/2021 E PORTARIA 002/2021**

CIS5RS

PORTARIA Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná- CISSRS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE****ART. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro 2021, a Sra. Maria José Mandu Ribeiro Ribas, ao cargo em comissão de Diretora Executiva do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná—CIS5RS.****ART. 2º: Esta portaria entrará em vigor 16 de dezembro de 2021.****ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.****Cumpra-se**
Publique-se**Guarapuava, 16 de dezembro de 2021.****CELSON FERNANDO GÓES**

Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª região de Saúde do Paraná —CIS5RS.

PORTARIA Nº 02/2021

O Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná— CISSRS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei**RESOLVE****ART 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro 2021 a Dra Dayana Talyta Cazella, ao cargo em comissão de Assessora Jurídica do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná- CIS5RS****ART 2º Esta portaria entrará em vigor 16 de dezembro de 2021****ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.****Cumpra-se Publique-se**

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUQUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS-FERRAMENTAS)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL(ECONOMISTA)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO DE CAFÉ

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFETARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE AÇOQUE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENFERMEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE OPERACIONAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPECTOR DE QUALIDADE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ALARME

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCENEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO MONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE PNEUS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR INSTALADOR DE ACESSÓRIOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 126, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JÚLIO MASATO SHIMASAKI e SIMONE PATRICIA SLUSARSKI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B. Os contraentes:

JOSE CARLOS LINDER e MARIA DA LUZ MARCONDES
ELOI GONÇALVES DO VALLE e DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
JOÃO MARIA DE RAMOS FILHO e HENRIQUETA CONCEIÇÃO FERNANDES
JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO e LUANA ROBERTA AUJ
BRUNO SANTOS ORCIOLLI e CARLA LUIZA BLASINS RIBEIRO
CEZAR AUGUSTO KRUPPA e LUIZA KOBINSKI
FERNANDO DE CASTRO SILVA e TATYANE CHAGAS BOCKOSKI
DIEGO CARNEIRO LEMOS e ALINE CRISTINA DE CAMARGO
JULIO CESAR IANZ MACHADO e ALESSANDRA STELLE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.
Claudia Aparecida Guelfinger Pavanatti
Oficial Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3397, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0005.2 - 036 - Manutenção da Iluminação Pública
3390.39.00.00 - 0507 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTES DE RECURSO - 0623 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SEDU 2017 R\$ 9.000,00

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0005.2 - 036 - Manutenção da Iluminação Pública
3390.39.00.00 - 0507 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação por fonte a seguir:

Fonte 0507 - COSIP	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Recotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$9.000,00
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$6.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3396 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Suspende os efeitos do Decreto nº 3277/2021.

O Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, no uso do qual se aplicam penalidade à empresa BARATÃO PNEUS EIRELI.

Art. 1º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente os efeitos do Decreto nº 3277 de 13 de julho de 2021, por meio do qual se aplicou penalidade à empresa BARATÃO PNEUS EIRELI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3504 / 2021

Súmula: Aprova a escala de trabalho 16 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

A Secretária de Saúde do Município de Reserva, Estado do Paraná, em observância ao disposto no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017 c/c no §4, art. 69 do mesmo diploma legal. Considerando a competência estabelecida pela Lei 785/2020 no artigo 69, § 4º.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a escala de trabalho e de plantões para o período de 16 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, na forma do Anexo 1 da presente Portaria.

Parágrafo único. O não comparecimento ao local de lotação do servidor para o exercício de suas atribuições poderá acarretar na sanção prevista no artigo 135 da Lei Municipal nº. 034/1994, de 29 de agosto de 1994. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 22 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3505 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do Ofício nº. 540/2021, datado de 15 de dezembro de 2021, emitido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Suspende a jornada estendida da servidora JUCINEIA CARNEIRO MARTINS BISCAIA, ocupante do cargo de Professor, em relação à Coordenação do Polo UAB, a partir da data de 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga a e número 3487/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 239/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Oba - Pavimentação asfáltica na Localização de São Roque.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.774.590,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

GABATINHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 240/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Oba - Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 961.896,75

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCETÁRIAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 404/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente á Travessa João Paulo II, nº 12, nº em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 088/2021 - Modalidade Tomada de Preços 015/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de licitação 088/2021 - Modalidade Tomada de Preços 015/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 3.800,00 com o valor global de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços 015/2021 e contrato nº 404/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 12 meses e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 03/01/2022 à 02/01/2023, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 202/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;*
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;*
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;*
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;*
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.*

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME
Diego Leonardo Salvador
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

Deborah F. Pereira
TESTEMUNHA
Deborah Francine Pereira
CPF/MF 089.269.799-70



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 15/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136264-0 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA CNPJ: 36.931.275/0001-30 Telefone: 4498912655 Status: Classificado 45.900,00									
Email: projetos.engvian@gmail.com									
Representante: 134981-4 Diego Leonardo Salvador									
Lote 001 - SERVIÇO DE ENGENHARIA 45.900,00									
001	39439 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	Habilitado			3.825,00	45.900,00	*
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:									
- PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS									
- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO									
- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL									
- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS.									
VALOR TOTAL:								45.900,00	

Considerando a Resolução nº002/2020 que dispõe sobre o resultado final de eleição dos membros do Conselho Tutelar conforme Edital nº 003/2019 – CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as Conselheiras Tutelares Suplentes, Srta. **PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI** e **GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS** para assumir para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar de Ivaí-PR. As candidatas deverão se apresentar na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Ivaí/PR, até o dia 03/01/2022.

Art. 2º - As Conselheiras Tutelares deverão assumir suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 04/01/2022 até 09/01/2024.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de dezembro de 2021.

PATRICIA BOBEK

Presidente do Cmdca Ivaí/pr

Publicado por:

Isabella Xavier de Almeida

Código Identificador:CF2B7A38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:1B026057

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 403/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 403/2021

Licitação nº 240/2021

Tomada de Preço nº 077/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da Localidade de Bom Jardim do Sul.

CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 661.886,75

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CINTIA MARA STASIAK

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:5953E972

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 404/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 404/2021

Licitação nº 088/2021

Tomada de Preço nº 015/2021

OBJETO: contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

CONTRATADO: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 45.600,00

Vigência: 12 meses

Data de vigência: 03/01/2022 à 02/01/2023

Data da assinatura: 28/12/2021

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Diego Leonardo Salvador – Representante legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:ABCF91BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 241/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.

Itens desertos: 7, 30, 31, 34, 44, 46, 47, 51, 54 e 55

Itens fracassados: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 21, 26, 32, 36, 40, 41 e 57

VALOR GLOBAL: R\$ 64.289,38

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP(32743242000161) com os lotes: 3 e 43 no valor total de R\$11.364,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332) com os lotes: 2, 25, 27 e 29 no valor total de R\$12.964,00

FERNAMED LTDA(04759433000186) com os lotes: 37 e 42 no valor total de R\$7.166,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com os lotes: 17, 22, 35, 38, 39, 45, 49, 50, 52, 53 e 58 no valor total de R\$19.893,38

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com o lote: 15 no valor total de R\$296,40

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES(32635445000134) com os lotes: 13, 14, 18, 20, 23 e 24 no valor total de R\$10.469,20

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 33 e 56 no valor total de R\$775,40

ALTERNIED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 28 e 48 no valor total de R\$1.361,00

HOMOLOGAÇÃO: 28.12.2021

3220-1070

Locação de
IMPRESSOR

gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro

Experimentos

MC

PONTA GROSSA (PROXIMO AD FERRARA)

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br